



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIX — Nº 68

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 1964

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º da Constituição e do art. 1º, nº IV do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 2 e 3 de abril do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara, dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

1º — Veto (total) ao Projeto de Lei nº 31-39 no Senado e nº 2.187-E-63 na Câmara, que estabelece prazo para o provimento dos cargos públicos;

2º — Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 201-D-56 na Câmara e número 8-52 no Senado que estatui normas de direito financeiro para a elaboração, controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios do Distrito Federal.

Senado Federal, 31 de março de 1964

ASTRO MOURA ANDRADE

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO CONJUNTA PARA POSSE DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 41, n. III, da Constituição Federal e do art. 1º, n. III do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta, solene, a realizar-se no dia 15 do mês em curso, às 12 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, receberem o compromisso dos Excelentíssimos Senhores General de Exército Humberto de Alencar Castelo Branco e Doutor José Maria Alkmin, respectivamente como Presidente e Vice-Presidente da República, eleitos para completarem o quinquênio a terminar a 31 de janeiro de 1968.

Senado Federal, 11 de abril de 1964.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

SENADO FEDERAL

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 5ª LEGISLATURA

ATA DA 23ª SESSÃO, EM 13 DE ABRIL DE 1964

PRESIDÊNCIA DOS SRS. NO-
VEIRA DA GAMA E ADALBERTO
LNA.

As 14 horas e 30 minutos
acham-se presentes os Srs. Se-
nadores:

Agg.berto Sena,
Oscar Passos,
Eduardo Levy,
Zacharia de Assumpção,
Joaquim Parente,
Menezes Pimentel,
Wilson Gonçalves,
Wladimir Gurgel,
Araceli de Figueiredo,
Eduardo de Moraes,
Eduardo Vieira,
Lette Neto,
Alcides de Carvalho,
Josephat Marinho,
Jefferson de Aguiar,
Aurelio Vianna,
Nogueira da Gama,
José Feliciano,
Lopes da Costa,
Filinto Müller,
Atílio Fontana,
Guido Mondim,
Mem de Sá. — (23).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o com-
pimento de 23 Srs. Senadores. Ha-

vendo número legal, declaro aberta
a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Secretário procede à le-
itura da ata da sessão anterior
que é aprovada sem debates.
O Senhor 1º Secretário lê o se-
guinte

EXPEDIENTE

RESPOSTAS A PEDIDOS DE IN- FORMAÇÕES ENCAMINHADOS PELO SENADO

Ofícios do Sr. Ministro Extraor-
dinário para os assuntos do Gabi-
nete Civil da Presidência da Repú-
blica:

Of. de 8 de abril — Encaminha
informações do Departamento Admi-
nistrativo do Serviço Público em
atenção ao Requerimento nº 425-63
do Sr. Senador Aarão Steinbruch.

Of. de 9 de abril — Encaminha
informações do Ministério da Indús-
tria e Comércio em atenção ao Re-
querimento nº 595-63, do Sr. Senador
Aarão Steinbruch.

Of. de 9 de abril — Encaminha in-
formações da Superintendência do
Plano de Valorização Econômica da
Amazônia sobre a matéria do Reque-
rimento nº 710-63, do Sr. Senador
Moura Pelha.

Of. de 9 de abril — Encaminha
informações prestadas pela Superin-
tendência Nacional de Abastecimento
Ofícios do Senhor Primeiro Secre-

tário da Câmara dos Deputados, de
8 do mês em curso, de encaminhamento
de proposições daquela Casa,
a saber:

Of. 572 — Referente ao Projeto de
Lei da Câmara nº 15-64 (nº 4.833-B
de 1962 na Câmara) que atribui a
Comissão de Fiscalização Financeira
e Tomada de Contas a competência
prevista em dispositivos da Lei nú-
mero 1.479, de 18 de março de 1952
que regula as atividades das Comis-
sões Parlamentares de Inquérito;

Of. 573 — Referente ao Projeto de
Lei da Câmara nº 16-64 (nº 4.833-C
de 1962 na Câmara), que atribui
prioridade absoluta para os efeitos
eleitorais e dá outras providências;

Of. 574 — Referente ao Projeto de
Lei da Câmara nº 17-62 (nº 9.511
de 1963 na Câmara) que acrescenta
parágrafo ao artigo 3º da Lei núme-
ro 4.090, de 13 de julho de 1962;

Of. 576 — Referente ao Projeto de
Lei da Câmara nº 18-64 (nº 1.135-C
de 1960 na Câmara) que acrescenta
dispositivos à Lei nº 1.391, de 23 de
dezembro de 1950 que beneficiou os
substitutos dos serventários titula-
res da Justiça, acrescentada, na vige-
ncia da mesma Lei;

Of. 575 — Referente ao Projeto
de Decreto Legislativo nº 10-64 (Nu-
mero 155-A-58 na Câmara), que
aprova o Acordo para o estabeleci-
mento de um programa de colabora-
ção para o preparo de mapas topó-
gráficos e de cartas aeronáuticas no
Brasil.

Of. 577 — Referente ao Projeto de
Decreto Legislativo nº 9-64 (Número
57-C-63 na Câmara), que analisa os
militares ou civis participantes dos
acontecimentos, que se desenvolveram
em Brasília, no dia 12 de setembro
de 1963.

São as seguintes, respectiva-
mente, as proposições:

Projeto de Lei da Câmara Nº 15, de 1964

(Nº 4.833-B/62, NA CÂMARA DOS
DEPUTADOS)

Atribui à Comissão de Fiscaliza-
ção Financeira e Tomada de
Contas a competência prevista em
dispositivos da Lei nº 1.479,
de 18 de março de 1952, que regula
as atividades das Comissões
Parlamentares de Inquérito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º No exercício de suas atribuições pontuadas a Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas do Poder Legislativo, que regulará a contabilidade e regulará a contabilidade dos Ministros do Estado, o Comitê de Administração e Controle da Administração Federal, estaduais ou municipais, ouvir os interessados no processo de prestação de contas, requisitar de repartições públicas e particulares a documentação e a responsabilidade de onde se fizer mister a sua produção.

Art. 2º Indiciados e testemunhas serão intimados de acordo com as prescrições estabelecidas na legislação penal.

Parágrafo único. No caso de não comparecimento da testemunha sem motivo justificado, a sua intimação será solicitada ao juiz criminal da localidade em que reside ou se encontra, na forma do artigo 218 do Código de Processo Penal.

Art. 3º Constitui crime:

I — Impedir, ou tentar impedir, mediante violência, ameaça ou assuasdas, o regular funcionamento da Comissão neste projeto mencionada, ou o livre exercício das atribuições de qualquer dos seus membros.

Pena — A do art. 329 do Código Penal.

Art. 4º O processo e a instrução dos inquéritos obedecerão ao que prescreve esta Lei, no que lhes for aplicável, às normas do processo penal.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de Lei da Câmara Nº 16, de 1964

(Nº 4.680-C/62, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Institui prioridade absoluta na-
ra os feitos eleitorais e de outras
providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os feitos eleitorais terão prioridade absoluta na participação do Ministério Público e na dos juizes de todas as Justicas e instâncias.

§ 1º Consideram-se feitos eleitorais as questões levadas à Justiça que tenham por objeto o provimento ou o exercício dos cargos eletivos.

§ 1º Na segunda instância, para a referida prioridade ser cumprida, serão convocadas sessões extraordinárias, quando preciso.

Art. 2º Os que infringirem o disposto no art. 1º cometem o crime de responsabilidade.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de Lei da Câmara Nº 17, de 1964

(Nº 967-B/63, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Acrescenta parágrafo ao artigo
3º da Lei nº 4.090, de 13 de
julho de 1962, que institui gratifi-
cação natalina para os trabalha-
dores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 3º da Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. Deixando o empregado espontaneamente, com anuência do empregador ou dação de aviso prévio, não perderá o empregado direito à gratificação de que trata esta lei".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Legislação So-
cial.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALEERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional.

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, pelo exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Projeto de Lei da Câmara Nº 18, de 1964

(Nº 1.495-C/60, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Acrescenta dispositivos à lei
nº 1.301, de 28 de dezembro de
1950, que beneficiou os substitui-
tos dos servidores titulares da
Justiça, aposentados na vigência
da mesma lei.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Acrescente-se ao art. 74 da Lei nº 1.301, de 28 de dezembro de 1950, o seguinte parágrafo:

"Art. 74.

§ 3º Aplica-se o § 1º deste artigo aos Escrivães que, preenchendo as suas condições, se tenham aposentado na vigência da Lei nº 1.301, e antes do advento da Lei nº 3.760, de 24 de dezembro de 1959".

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Serviço Público e de Finanças.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 10, de 1964

(Nº 155-A/58, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o acordo para o estabelecimento de um programa de colaboração para o preparo de mapas topográficos e de cartas aeronáuticas, no Brasil.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º É aprovado o ajuste entre os Estados Unidos do Brasil e os Es-

tados Unidos da América do Norte para o estabelecimento de um programa de colaboração para o preparo de mapas topográficos e de cartas aeronáuticas no Brasil.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Relações Exteriores de Segurança Nacional e de Finanças.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 9, de 1964

(Nº 57-C/63, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Anistia os militares ou civis
participantes que se desenvolveram
em Brasília, no dia 12 de setem-
bro de 1963.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam anistiados os militares ou civis participantes dos acontecimentos que se desenvolveram no dia 12 de setembro de 1963, em Brasília, e todos aqueles que em consequência dos mesmos, em qualquer lugar do Brasil, tenham sofrido ou possam vir a sofrer sanções disciplinares ou legais.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Serviço Público.

Parecer nº 34, de 1964

Da Comissão de Constituição e
Justiça, ao projeto de lei do Sena-
dor nº 98, de 1963, que altera o
Código Eleitoral.

Relator: Senador Josaphat Marinho.

1. Propõe o nobre Senador Eurico Rezende, nos termos deste projeto, a supressão do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 1.164, de 24 de julho de 1950.

Esse dispositivo do Código Eleitoral, tratando da designação dos juizes dos tribunais eleitorais, prescreve o seguinte:

No caso de recondução para o segundo biênio, observar-se-ão as mesmas formalidades indispensáveis à primeira investidura.

E complemento do texto principal do art. 8º, que estipula:

Os juizes dos tribunais eleitorais, salvo motivo justificado, servirão obrigatoriamente por dois anos, e nunca por mais de dois biênios consecutivos.

2. A justificativa do projeto, que considera o preceito legal do parágrafo único elivado de inconstitucionalidade, repousa em decisão do Supremo Tribunal Federal, anexa ao processo.

3. Efetivamente, apreciando indicação apresentada pelo Ministro Ribeiro da Costa, segundo a qual "o disposto no art. 114 da Constituição requer interpretação autorizada e idônea por parte do mais alto tribunal do país", a Corte Suprema, na decisão referida, assentou que o prazo de designação dos juizes dos tribunais eleitorais "é de quatro anos, sendo dois de exercício obrigatório da função e dois de facultativo".

Essa decisão foi adotada, como ressalva o seu contexto, "contra os votos dos Senhores Ministros Edgard Costa e Barros Barreto que declararam ser de um biênio" o tempo da função.

4. Das certidões anexas ao projeto vê-se, também, que o Tribunal Superior Eleitoral transmitiu a Tribunais Regionais a decisão do Supremo, assim como nela se baseou para julgar consulta que lhe foi dirigida.

5. É evidente, pois, que o Supremo Tribunal, em decisão de caráter geral, fixou a exegese do art. 114 da Constituição. E o entendimento firmado, por sua natureza, vincula todos os Tribunais Eleitorais, até porque provocado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Em consequência, está firmado, em decisão de sentido geral no momento, o alcance da norma constitucional específica.

6. Mas, o Supremo Tribunal não declarou, expressamente, a inconstitucionalidade do preceito focalizado. Definiu o seu alcance. E com efeito de observância geral, bastante para estabelecer procedimento uniforme.

Se, entretanto, a decisão for considerada declaratória de inconstitucionalidade do parágrafo único do art. 8º, aplicar-se-á o art. 87 do Regimento do Supremo Tribunal, que estipula:

"A declaração da constitucionalidade, ou inconstitucionalidade, da lei, da norma legal, ou do ato em questão constituirá decisão definitiva e de aplicação obrigatória, pelo próprio Tribunal e demais membros do Poder Judiciário, nos casos análogos".

Logo, se considerada especificamente declaratória de inconstitucionalidade,

nalidade, a decisão em causa produziu e está produzindo plenos efeitos.

Vale dizer: enquanto não alterada essa decisão, o parágrafo único do art. 8º é como se não constasse da Lei.

7. Atende-se, porém, em que o Supremo Tribunal Federal, apesar de haver adotado a interpretação analisada, não fez comunicação ao Senado para o efeito do art. 64 da Constituição.

Ora, se, em que pese à decisão, o Supremo não provocou o exame da suspensão do dispositivo discutido, e o tem feito em várias oportunidades de pronunciamentos semelhantes — é que não julgou conveniente a formalização da medida constitucional, ou admite o reexame da matéria.

É certo que o ato de suspensão, pelo Senado, da execução total ou parcial da lei não depende, necessariamente, de provocação da Corte Suprema.

Contudo, se o Supremo não suscitou a conveniência de suspender-se a execução do dispositivo a que se refere o projeto, não nos parece acertado e prudente proclamar, definitivamente, a inconstitucionalidade do preceito, suprimindo-o do texto da Lei.

E se a decisão da alta Corte vem produzindo seus efeitos normais, razão de conveniência também não há para a supressão ora proposta.

A manutenção do preceito do parágrafo único do artigo 8º, no contexto da Lei, não prejudica a eficácia da decisão do Supremo Tribunal e resguarda o princípio criado para a hipótese de variação da jurisprudência.

8. Nestas condições, se não há obstáculo de natureza legal à aprovação do projeto, parece-nos inconveniente sua adoção.

Sala das Comissões, em 8 de abril de 1964. — Milton Campos, Presidente — Josaphat Marinho, Relator — Jefferson de Aguiar — Bezerra Neto — Wilson Gonçalves — Luiz Carneiro — Edmundo Levy.

Parecer nº 35, de 1964

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei nº 39, de 1962, que concede pensão vitalícia ao valor mensal de Cr\$ 5.000,00 a Alexandre Sartori, ex-servidor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Relator: Sr. Victorino Freire.

O Projeto sob exame tem como fim específico autorizar o Poder Executivo a permutar o imóvel de propriedade da União, situado na Avenida Pedro II, sem número, atualmente ocupado pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em São Luiz, Capital do Estado do Maranhão, pelo imóvel número duzentos e trinta e cinco, sito à rua 28 de Julho, de propriedade do Estado, também naquela Capital.

É de notar-se que, no momento, o Governo do Maranhão tem sua sede executiva no mesmo prédio onde funciona, naquele Estado, a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional e, desejando utilizar-se também da dependência ocupada pela referida repartição federal, propôs, depois de regularmente autorizado pelo Legislativo, permutá-la pelo prédio nº 235 da rua 28 de Julho, de sua propriedade.

A transação, segundo se manifestaram os órgãos competentes do Governo Federal é conveniente aos interesses da União e juridicamente legal.

A Lei estadual nº 1.752, de 1º de julho de 1959, autoriza o Governo do Estado a indenizar a União da diferença verificada nas avaliações procedidas no valor total de Cr\$

2.648.500,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos cruzeiros), o que deverá ser feito instantaneamente, recolhendo a importância acima aos cofres da Delegacia Fiscal, tão logo seja avisado e antes de efetivado o ato translativo.

Os aspectos legal e técnico foram convenientemente estudados nos vários pareceres existentes no processo. Do ponto de vista financeiro nada há possa impedir ou invalidar a transação.

A permuta pode ser efetuada, pois, sob nenhum aspecto poder-se-á considerá-la onerosa ou prejudicial aos interesses da União.

Face às considerações expendidas somos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 8 de abril de 1964. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Victorino Freire, Relator. — Antônio Jucá — Ermirio de Moraes — Wilson Gonçalves — Bezerra Neto — Mem de Sá — Lino de Mattos.

Pareceres ns. 36 e 37, de 1964

Nº 36, DE 1964

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1962, que concede pensão vitalícia ao valor mensal de Cr\$ 5.000,00 a Alexandre Sartori, ex-servidor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Relator: Sr. Afrânio Lages.

A Câmara dos Deputados remete à revisão do Senado o Projeto de Lei da Câmara nº 39-62 (3.888-B-62 na Casa e origem), que concede a pensão vitalícia, no valor mensal de Cr\$ 5.000,00, a Alexandre Sartori, ex-servidor do DNER, devendo a despesa correr por conta da verba orçamentária destinada ao pagamento dos pensionistas da União, a cargo do Ministério da Fazenda.

Justifica o autor do projeto, o nobre Deputado Croacy de Oliveira, sua apresentação, com o fato de haver o beneficiário — Alexandre Sartori — sido gravemente acidentado quando prestava serviços ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — (DNER).

Dos elementos reunidos ao projeto vê-se que, efetivamente, Alexandre Sartori, quando, no ano de 1959, trabalhava para o DNER fora vítima de um acidente de trabalho, ficando incapacitado parcial e permanentemente impossibilitado de exercer trabalhos pesados. Mais tarde, no ano de 1960, quando já exercia a profissão de magarefe, novo acidente de trabalho vitimou o Sr. Alexandre Sartori em virtude de uma queda, adquirindo o mesmo nova incapacidade parcial e permanente. No ano de 1957, segundo atesta o Sr. Silvestre Ferreira, do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares do Rio de Janeiro, estava ele sendo submetido a tratamento no aquele Sindicato, por ser portador de "uma afecção cardíaca, de varizes de duas pernas as pernas e de asma brônquica" incapacitado definitivamente para exercer qualquer atividade profissional.

Inexiste, assim, como se vê, prova de que a incapacidade integral para qualquer atividade profissional de que se afirma ser portador o Sr. Alexandre Sartori tenha alguma relação com o acidente de trabalho ocorrido em 1939 e do qual resultou uma incapacidade parcial para a prestação de serviços pesados.

Por outro lado, é de se presumir esteja o beneficiário Alexandre Sartori no gozo de benefícios de uma instituição de previdência social, motivo porque seria de toda conveniência fossem solicitadas pela comissão que deverá apreciar o projeto no mérito, informações a respeito.

Sob o aspecto estritamente regimental, entretanto, nada temos a apor-

quanto a constitucionalidade do projeto em exame.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1962. — Milton Campos, Presidente em exercício. — Afrânio Lages, Relator. — Heribaldo Vieira — Afrânio Lages — Mem de Sá — Daniel Kriger — Lourival Turpey.

Nº 37, DE 1964

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1962 (n. 3.968-B-58 na Câmara) que concede pensão vitalícia ao valor mensal de Cr\$ 5.000,00 a Alexandre Sartori, ex-servidor do D. N. E. R.

Relator: Sr. Vitorino Freire.

O projeto de lei n. 39, de 1962, de autoria do Deputado Croacy de Oliveira, que concede pensão vitalícia de Cr\$ 5.000,00 a Alexandre Sartori, ex-servidor do DNER, retorna ao exame desta Comissão com as respostas às diligências por nós sugeridas, em parecer anterior, ao Sr. Ministro da Fazenda e ao DNER.

2. O Sr. Ministro da Fazenda informa que aquele Ministério "nenhuma restrição tem a fazer à pensão vitalícia de Cr\$ 5.000,00, que se pretende conceder a Alexandre Sartori, ex-servidor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, pelos motivos e razões invocados" no projeto.

O Diretor Geral do DNER informou, somente, que ex-servidor foi admitido em 3 de maio de 1939 e exonerado, a pedido, em 25 de fevereiro de 1943, esclarecendo que "a análise técnica do projeto, em consequência, nos termos da respectiva fundamentação, escapa à esfera administrativa" daquele Departamento.

3. Muito embora não tenha sido possível a obtenção de todos os documentos necessários à perfeita elucidação da matéria, está bem esclarecido que Alexandre Sartori foi servidor do DNER, tendo sofrido dois acidentes de trabalho e que, não tendo recorrido em tempo hábil ao Judiciário por ser homem inexperiente e simples, conforme afirma o autor do projeto ficou inutilizado e sem direito a qualquer proteção legal.

4. Tornou-se praxe, entretanto, nos últimos tempos, a aprovação de projetos semelhantes, concedendo pensões especiais a pessoas que delas realmente necessitam, embora como medida de exceção. A proposta, assim, não encerra qualquer inovação.

5. O pagamento da pensão em tela, conforme estabelece o artigo 2º, correrá à conta da verba orçamentária destinada ao pagamento dos pensionistas da União a cargo do Ministério da Fazenda, o qual, aliás, manifesta-se favorável à aprovação da proposição.

6. Em face do exposto, a Comissão de Finanças opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 8 de abril de 1964. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Victorino Freire, Relator. — Antônio Jucá — Bezerra Neto — Ermirio de Moraes — Mem de Sá — Wilson Gonçalves — Stefredo Pacheco — Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente, sobre a mesa ofício, que vai ser lido.

É lido o seguinte:

OFÍCIO PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO PREFEITO

Brasília, 10 de abril de 1964

Of. nº 456-GP.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar providências, no sentido de ser colocado à disposição desta Prefeitura, sem ônus para esse Senado, para exercer o cargo de Secretário Geral

da Saúde, durante o período de meu exercício, respondendo pelo cargo de Prefeito do Distrito Federal. Para o Sr. Gomes Braga, Assessor Legislativo PL-3.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. — João de Souza Mendes — Tenente Coronel — Prefeito em exercício do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE:

O presente ofício será submetido à consideração da Comissão Diretora. Vai ser lido requerimento de informações.

É lido o seguinte:

Requerimento nº 69, de 1964

Requeremos à Mesa, sejam solicitadas ao Ministério da Viação e Obras Públicas, as seguintes informações:

- 1 — Qual o total e número de funcionários e empregados em ferrovias federais no país e em cada Estado?
- 2 — Qual a renda positiva ou negativa em cada Estado?
- 3 — Quantos quilômetros de Estrada de Ferro tem a União em cada Estado?
- 4 — Quantas toneladas de carga transporta, anualmente, em cada Estado?
- 5 — Qual o número de vagões e locomotivas existente em cada rede?
- 6 — Quantos destes veículos são necessários para termos um tráfego equilibrado?
- a) Quantas locomotivas e vagões estão parados, fora de tráfego?
- b) Qual a média de recuperação mensal de vagões e locomotivas em cada rede?
- 7 — Quais os ramais deficitários e desnecessários?
- 8 — Quais as ligações ferroviárias mais urgentes a serem construídas?
- 9 — Quais os convênios de transportes que estão dando prejuízo à Rede Ferroviária Federal?
- 10 — Quais os que dão lucros?
- 11 — Quais as principais mercadorias fora de convênios, que dão lucro e quais as que dão prejuízo?
- 12 — Quais os trechos ferroviários que precisam ser modificados e melhorados a fim de dar maior volume e rapidez aos transportes?
- 13 — Qual o rendimento diário, em cada rede e em quilômetros por cada vagão e cada locomotiva em tráfego?
- 14 — Qual o consumo anual de dormientes em cada rede por quilômetro de estrada de ferro em tráfego?
- 15 — Qual o volume e o valor da sucata vendida anualmente em cada rede?
- 16 — Qual a solução preconizada para fazer o transporte ferroviário concorrer com o rodoviário?

Justificação

O descalabro e a desorganização a que foi levado o sistema de transportes ferroviários em nosso país está a merecer os mais cuidadosos estudos, da parte das autoridades competentes.

Por força da má administração que ali se implantara, estamos hoje situados numa humilhante posição de país onde o transporte ferroviário é absurdamente deficitário.

E não se diga que as ferrovias dão prejuízo em todo o mundo. Na rede ferroviária mundial, 80% das ferrovias apresentam *superavit* e apenas 3% se apresentam *absurdamente deficitárias*, como é o nosso caso.

Entre os países não deficitários, podemos adivinhar a África do Sul, o Irã, a Suíça, a Índia, o Congo Belga, a Jugoslávia, a Polónia, a Etiópia, a Bulgária, o Japão, a Turquia, a Holanda, a Hungria, a Bélgica, o Luxemburgo, a România, a Finlândia e a Suécia, além de países desenvolvidos como os Estados Unidos, a Rússia, o Canadá e a França.

AO SR. EURICO REZENDE —
Acredito que sim, e a esse respeito

posso dar um exemplo: quando vim para Brasília assumir o mandato de Senador, deixei, no Espírito Santo, dois operários, meus compadres, em situação verdadeiramente alívio. Durante três meses — e o Banco do Brasil o comprovava, pelas remessas que fiz — não me mandaram dinheiro para eles, a fim de atender às despesas elementares da sua subsistência e a de suas famílias. Pois há, para surpresa minha, três meses depois aparecem esses dois operários, que lá se converteram em líderes sindicais e, com a rapidez de uma seta, apreenderam e decaram os sindicatos de reformas de base, hospedaram-se no Brasília Imperial Hotel, foram à minha casa visitar-me e confessaram que já estavam milionários.

Estou aguardando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o anúncio inquerito para apurar a corrupção administrativa neste País, e esta prova vou levar para a investigação que espero seja mais do que rigorosa, verdadeiramente draconiana.

Sr. Presidente, defendendo a tese segundo a qual o Brasil só poderá recuperar-se financeiramente, se desenvolver um trabalho em termos de esforço de guerra e desejo, nesta oportunidade, contribuir com a minha colaboração.

Lá, antes da deposição do Governo Federal, que ele estava em entendimentos com o comércio e a indústria que se haviam comprometido a oferecer-lhe um trilhão de cruzeiros para fazer face, ou pelo menos atenuar, o impacto do déficit orçamentário. Ora, se o comércio e a indústria se dispunham a oferecer, a um governo de deramando um trilhão de cruzeiros o atual Governo que surgiu no dia 1.º de março de 1964, de uma revolução democrática e se propõe a uma obra de tanto, de 3 trilhões de cruzeiros, não um trilhão de cruzeiros, mas a quantia de, pelo menos, três trilhões de cruzeiros, a fim de cobrir o atual déficit, e fazer face à perspectiva de novas despesas com o aumento de vencimentos dos servidores públicos.

Creio, Sr. Presidente, que foram a próprias classes conservadoras, que estenderam a sua mão cooperativa a um Governo Federal que, desde o início de março, tem a confiança da Nação. E já que o Governo atual merece o aplauso e não se apresentamos a nossa fé e a nossa esperança — tem autoridade moral e até mesmo institucional para exigir um auxílio muito mais substancial do que aquele que Comércio e Indústria haviam, espontaneamente, oferecido ao Governo deposto.

O Sr. José Guimarães — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Nobre Senador Eurico Rezende: e devia este Governo bater as mesmas portas que se abriram tão facilmente para que o outro fizesse a campanha de plebiscito.

O SR. EURICO REZENDE — Vossa Exa. lembra muito bem. Creio que nos arquivos — naturalmente não foram todos destruídos, porque o golpe foi muito rápido — o atual Governo pode encontrar as caminhas percorridas pelo seu antecessor para conseguir os recursos para a campanha plebiscitária.

Concedo, agora, um aparte ao nobre Senador Atilio Fontana, pois parece que está advinhando a inculcação de S. Exa. como um dos "Péss" ou um dos "Garrinchas" das classes conservadoras. (Risos).

O Sr. Atilio Fontana — Não, me considere nenhuma dessas figuras a que V. Exa. se referiu, mas devo fazer ao conhecimento dos nobres Senadores a notícia recebida, ainda hoje, da Capital do Estado de São

Paulo de que as classes conservadoras, principalmente o comércio e a indústria, têm a melhor boa vontade em dar integral apoio ao Governo que se está organizando no País, porque entendem — foi a expressão que ouvi — que estavam na iminência de perder o seu patrimônio. A revolução democrática, que surgiu vitoriosa...

O SR. EURICO REZENDE — Muito bem!

O Sr. Atilio Fontana — ... se não trouxe maiores resultados — o que não tem, a menor importância — desenvolveu pelo menos, tranquilidade a essas classes, que poderão continuar na posse dos seus bens. Não acredito que as classe produtoras, sofrendo, como todos, o efeito da inflação, tenham possibilidade de contribuir com a soma tão vultosa referida por Vossa Exa. Já se verifica que, por iniciativa própria, o Comércio e a Indústria estão procurando conter a alta de preços e reduzindo os que o comportam — dando, assim, demonstração de integral solidariedade ao atual Governo, contribuindo para melhorar a situação econômica do Brasil.

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço a nobre e valiosa contribuição de V. Exa. e faço votos para que a colaboração das classes conservadoras seja realmente sadia, sem alusão nenhuma a V. Exa.

O Sr. Lopes da Costa — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Nobre Senador V. Exa. sempre brindou esta Casa com discursos primorosos sobre jurisprudência e hoje nos está alertando sobre questões de economia e finanças, despertando assim o interesse da Casa. Quero, nesta oportunidade, lembrar a V. Exa. que o déficit orçamentário de um trilhão e poucos bilhões de cruzeiros é originário, um terço, dos débitos das autarquias federais, tão mal administradas elas têm sido. E, de acordo com o Ato Institucional baixado pelo Comando Revolucionário, o Governo atual vai fazer um reajuste salarial nas autarquias, também. Quero crer que nessa ocasião o Governo também tratará de procurar o equilíbrio de salário dos autarquias marítimas e ferroviárias. Ainda quero, nesta oportunidade, lembrar a V. Exa. que, se não me falha a memória, na revolução francesa o célebre tribuna revolucionário Mirabeau apresentou projeto de lei na Assembleia Constituinte, numa ocasião em que a França estava com a situação financeira no caos, instituinte do pagamento de tremendo imposto por parte das classes mais favorecidas, em benefício das menos favorecidas, como o único meio que tinha o País para sair da situação desesperadora em que se encontrava. Assim é que, depois de muita luta, a Assembleia aprovou o referido projeto, que pressionava cinquenta ou cem mil franceses em benefício de quarenta e cinco milhões de cidadãos. Quero crer que a nossa situação atual é idêntica. Não vamos aguardar mais que o Governo nos envie um projeto de lei nestas condições. Vamos nós, das classes conservadoras, aqueles que têm recursos, embora adquiridos em sacrifício na luta pela vida, ao encontro da situação copejando com o Governo atual que tem toda a nossa consideração e confiança.

O SR. EURICO REZENDE — Vossa Exa. traz o exemplo da Revolução Francesa, que devemos adaptar, no plano das melhores advertências, à situação do Brasil atual. Entendo que a revolução democrática vitoriosa no País não destruiu como bandeira, apenas a luta contra a cubanização do País. Há outra bandeira igualmente honrada, igualmente imortal, que merece o nosso aplauso — a ban-

deira na qual vemos esculpido o compromisso do Comando Revolucionário, com a colaboração do Congresso Nacional, de estabelecer uma varredura nos antros da corrupção e do nepotismo nos quadros administrativos do País.

Muitos dos que, hoje, estão aplaudindo a revolução democrática vão ser enquadrados nos próprios objetivos desta revolução. Mas, há uma diferença entre a Revolução Francesa e a Brasileira: é que a Revolução Francesa devorou seus próprios filhos legítimos e a Revolução Brasileira irá devorar os seus próprios filhos espúrios.

Acostado no aparte do nobre Senador Vivaldo Lima, digo, Senador Lopes da Costa — e o meu equívoco se deve a que S. Exa. sempre me honra com seus apelos e vejo que já se vai aproximando de uma fonte que não é de Castália mas que é uma fonte de homenagem a S. Exa.

O Sr. Vivaldo Lima — Estou embevecido com o discurso de V. Exa., sobretudo na parte referente ao sacrifício próximo dos filhos espúrios da Revolução.

O SR. EURICO REZENDE — Exatamente. No particular não digo que vou "pagar para ver" porque esta tese não deu certo aqui na Casa, mas ninguém perde por esperar. Como, ia dizendo, acostado no aparte do nobre Senador Lopes da Costa, afirmo que há necessidade de se adotar outro critério para aumentar vencimentos ao funcionalismo. Sempre fui contra o critério uniforme ou o critério do percentual. Há necessidade de o Governo, através dos órgãos competentes, fazer investigação na situação financeira dos servidores. E se um servidor público já é titular de fortuna particular, independentemente do salário, o aumento salarial, nesta hipótese, deve ser menor. E aqueles que realmente, necessitam de maiores meios de subsistência, devem ter um aumento maior. Há casos de funcionários que, embora honestamente, mas em virtude de ganharem salários elevadíssimos, passaram a operar até mesmo nas especulações da Bolsa, e obtiveram, à margem da sua vida funcional, verdadeiros parques econômicos.

Por que, então, o Governo Federal vai premiar esses servidores que, pelos recursos de que dispõem, já estão plenamente capazes de sustentar a si, a sua família e até a realizar, para o futuro, uma grande e larga faixa de segurança?

Assim é que há necessidade de se fazer uma investigação de caráter social. Não posso admitir que, no caso do Senado da República, um PL-10, solteiro, percoba os mesmos vencimentos que um PL-10 casado com quatro, cinco ou dez filhos.

Entendo que essa uniformidade, além de injusta, retira ao Governo Federal a oportunidade de trasladar daqueles que têm muito para aqueles que têm pouco.

Creio que o Brasil é um dos poucos países do mundo que, em sua nomenclatura funcional, não estabelece a justiça social. No Governo passado, sempre se falou em justiça social, mas sempre para o estatário para o trabalhador, como se os servidores públicos não pertencessem também à comunidade social.

Estou certo de que, antes de remeter a mensagem de aumento de vencimentos do funcionalismo federal, o Governo da República irá proceder a uma investigação de modo a que fique conhecida a situação financeira de cada um dos seus funcionários, para que haja sobretudo um tratamento capaz de prestigiar financeiramente as famílias dos servidores, a fim de que não haja essa desigualdade tremenda em que vemos funcionários da mesma categoria com vencimentos iguais, porém,

com despesas qualificadamente diferentes.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Com prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Nobre Senador, não posso desprezível essa situação ao legislador, quando votou o salário-família, justamente para não prosseguir naquele nívelamento do homem sem ónus de família e do funcionário com encargos de família. Daí a cada vez mais se aumentar o quantitativo sob a rubrica de salário-família. Porque não é justo — Vossa Exa. nisso pondera com muita humanidade — que funcionários da mesma letra percibam os mesmos vencimentos, um solteiro, sem qualquer encargo de família, sem prole para sustentar, educar e deixar, e outro com prole numerosa, vivendo as maiores dificuldades e passando pelas maiores provações, sendo privações. Daí o acerto de medida, de ordem legislativa, para que o Tesouro Nacional pudesse, até nova oportunidade, resolver a situação quanto ao funcionalismo público civil, como já estendido na Legislação Social, aos trabalhadores. V. Exa. é dedicado a tais assuntos, aborda-os com muita adequação, tem conceitos, realmente, muito interessantes, e poderá dar preciosas colaborações, visto como é, hoje, um dos eminentes pares desta Casa do Legislativo Federal, no sentido de que a medida se processe agora, talvez com maiores facilidades, para que o desajustamento possa ser superado e se evitem mais conflitos de classes e mesmo, dentro das próprias classes, os conflitos de níveis.

O SR. EURICO REZENDE — Vossa Exa. traz uma colaboração valiosa. Realmente, já existe uma tendência do Legislativo em ir suprimindo erradamente essas diferenças, através do Instituto do Salário-família. Na realidade, é apenas uma tentativa porque o salário-família no valor da sua cota por dependente, não atinge sequer o mínimo *minimum* para o sustento, para a subsistência e para a educação do dependente.

Mas, recolhi, do aparte de V. Exa., uma ideia que me parece benfazeja, quando o Governo Federal resolver estabelecer um regime de justiça social também no quadro do seu funcionalismo: estancar, tanto quanto possível, a majoração na rubrica "Vencimentos", e aumentá-la, qualitativamente, na rubrica "Salário-família", porque este é o melhor termômetro com que o Poder Público pode penetrar na economia doméstica dos seus servidores.

O Sr. Vivaldo Lima — A sugestão de V. Exa. é realmente aproveitável. Agora, que estamos em face de uma nova situação institucional, que permite tramitação mais rápida dos projetos, que isso seja considerado; melhormente, através do salário-família, haverá desatraso imediato, aliviando a intranquilidade dos servidores civis.

O SR. EURICO REZENDE — Hoje, para aprovar projetos aqui, não é necessário *quorum*!

O Sr. Vivaldo Lima — E os que faltarem não se justificam, por não terem podido participar, quando a ausência deste Plenário. Mas Vossa Exa. convirá que não é possível estabelecer lei de vencimentos para uma classe sujeita a situações preferíveis, portanto, reter o salário-família.

O SR. EURICO REZENDE — Não digo estancar o vencimento, porque, para tal, há necessidade de estabelecer condições normais no comportamento de cada um dos funcionários, naturalmente no curso da vida.

O Sr. Vivaldo Lima — V. Exa. conseguiu o que imediatamente se demonstrava de um homem que conhece esse problema — o Senador Leite Neto.

O SR. EURICO REZENDE — Ahá, o Senador Leite Neto está retardando

Muito, este ano, o cumprimento, o atendimento daquela sua tradição parlamentar, que é, no início de cada Sessão Legislativa, nos meses de março e abril, a situação econômico-financeira do País. Parece que S. Exa. já está por demais atormentado; essa verdade a situação melhora um pouco, para que possa compor a tristeza dos angustiado e menos pessimista. Mas todos estamos certos de que aquilo que parecia o fim está sendo agora, apenas, exclusivamente, o recomeço, o início de uma nova era de redenção, quando estamos certos de que o Legislativo e o Executivo se darão as mãos para a grande obra de emancipação econômica deste País e de bem-estar de seus filhos.

O Sr. Leite Neto — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Com prazer.

O Sr. Leite Neto — Meu nobre colega, entendo que a atual oportunidade é magnífica para que o Governo, realmente desejoso de prestar serviços ao País, possa sanear as nossas finanças e criar um ambiente propício ao desenvolvimento econômico do Brasil. Por enquanto, não desejo expressar qualquer opinião sobre a situação atual; estou acompanhando atentamente a marcha dos acontecimentos no setor financeiro. Está agora, no Ministério da Fazenda, um mestre da ciência e das finanças, um homem de qual se pode dizer como declarou o Professor San Thiago Dantas, que, ao entrar para o Ministério da Fazenda, necessitava de apenas alguns minutos para que o Ministério começasse a funcionar. Velho estudioso dos problemas da economia e das finanças do País, é realmente um homem em quem se pode confiar. Contudo, não se sabe, ainda, se ele vai permanecer, ou se será substituído. Não é hábito meu abrir créditos de confiança limitados a sem saber, exatamente, a quem estou concedendo tais créditos. O Sr. Presidente da República inaugurará a sua administração na próxima quarta-feira. Depois que for feita a escolha definitiva do novo Ministro da Fazenda, poderei opinar, com segurança, sobre a matéria. Se for o mesmo homem, ou se for outro de gabarito idêntico, posso afirmar a V. Exa. sem excessos de otimismo, que dentro de pouco tempo poderá ser restaurado o equilíbrio das finanças do Brasil. O saneamento poderá dar-se com rapidez e creio mesmo que há muito não temos oportunidade tão feliz. A situação do café, mesmo em matéria de preços, tem melhorado consideravelmente.

O SR. EURICO REZENDE — V. Exa. deve ter verificado que no Acórdão Mundial do Café se constatou um déficit de produção que o Brasil vai suprir com o café estocado pelo I.B.C. Venderemos hoje uma saca de café por 30 mil cruzeiros.

O Sr. Leite Neto — Quería exatamente chegar a esse ponto a que V. Exa. se refere. Nestas condições é uma situação excepcional. Todavia, não vos desiludam com ela.

O Sr. Vivaldo Lima — Exatamente.

O Sr. Leite Neto — Sejamos realistas e aproveitemos de fato a oportunidade para arrumar a nossa casa, para restabelecer o equilíbrio orçamentário, para ter em todos os setores da administração pública uma visão clara da realidade e não nos enganarmos com miragens passageiras. Há poucos minutos, V. Exa. referiu-se ao problema do aumento de vencimentos. Cria que, neste assunto, sustento ainda hoje uma tese que sustentei em 1949 quando, pela primeira vez e por mau fado meu, tive que emitir parecer sobre um primeiro projeto de aumento de vencimentos, após a Constituição de 1946. Sustentava eu a tese de que o aumento de vencimentos só seria benéfico ao funcionalismo público quando nós, do Congresso, lhe concedêssemos aumentos reais e não nominais. O aumento nominal só serve para prejudicar toda a Nação em benefício — transitório — só da classe dos beneficiados. Tão precioso é esse benefício que por vezes

— e o demonstrei documentadamente naquela época — não chegava a seis meses. Então, tínhamos a seguinte equação: elevação da espiral inflacionária; elevação dos preços; queda do poder aquisitivo da moeda, em consequência da emissão da moeda, e a continuidade, feitas pelo Governo, especialmente para pagar o aumento de vencimentos.

E a Ministra da Fazenda e Senhor Correia e Castro e Presidente da República, o eminente brasileiro General Eurico Gaspar Dutra. Estabelecida, no meu parecer a equiparação de vencimentos entre civis e militares, sustentando a tese de que, se a Constituição determina o direito de igualdade e se o aumento de vencimentos era em decorrência da queda do poder aquisitivo da moeda, ou seja, da inflação, então essa necessidade primordial de alimentação, de vestuário e de habitação tanto crescia para o civil, como para o militar. Entretanto, quero contar a V. Exa. neste momento, um episódio que caracteriza a integridade do ex-Presidente Eurico Dutra. Dias após a formulação de meu parecer, que ainda não tinha sido votado, o Presidente da Comissão de Orçamento, eminente Deputado Sousa Costa, comunicou-me que deveríamos ler, em Palácio, uma reunião com o Presidente e seus Ministros da Marinha, Aeronáutica, Guerra e da Fazenda. Lá estivemos e senti, pela exposição que o Presidente fez, que a dificuldade estava na tese que eu sustentava no meu parecer. Em primeiro lugar S. Exa. achava que havia certa diferença entre necessidades dos civis e militares e eu então expus meu pensamento. Sustentei a tese de que, se o Governo dispusesse de meios adequados para pagar o aumento, este deveria ser votado em termos compatíveis com esta possibilidade, porque, não havendo necessidade de emissão para pagar o aumento, seria um aumento justo, um aumento que não iria prejudicar a Nação. O Ministro Corrêa e Castro argumentou que eu era ainda muito moço e estava pessimista, e garantiu que poderia ser concedido o aumento sem necessidade de emissão. Solicitei apenas o seguinte: "Sr. Ministro, V. Exa. vai me permitir, vamos firmar aqui um compromisso: em março do próximo ano procurarei V. Exa. para saber se conseguiu pagar os meses de janeiro e fevereiro sem emitir, sem fazer grandes emissões. Infelizmente quando lá estive de volta das férias, em março, S. Exa. tinha emitido tanto que ficou acanhado de me informar a quanto já se elevavam essas emissões. Eu, que já havia obtido os dados do próprio Ministério, em caráter particular, apontei para S. Exa. V. Exa. fez emissão de tanto, para pagar o aumento. Vê V. Exa. que apesar da minha inexperiência tive a oportunidade, que lamento, aliás, de ter previsto e contestado o que ia acontecer. Quero todavia chamar a atenção de V. Exa. para o seguinte — e esta equação sempre se repete: elevação de preços — necessidade de elevar os vencimentos do funcionalismo civil e militar e de elevar os salários do operariado — emissão. Feito isto, quero dizer, elevados os vencimentos e os salários, o Governo é obrigado a fazer grandes emissões; então, lá vem o círculo vicioso: nova emissão, nova elevação de preços, anulando completamente os efeitos da elevação de vencimentos. Então, nós temos o eterno círculo vicioso. Com esta explicação, Sr. Senador não estou predizendo, não estou adivinhando, estou inovando coisa alguma, nem tampouco estou demonstrando conhecimentos es-

peciais sobre a matéria. Apenas, acompanho a história econômica de todos os países civilizados. Não é possível estancar a inflação, isso nunca foi obtido em qualquer país do mundo e jamais o será, sem que este país se disponha a fazer, durante um certo período — que no Brasil seria, acredito, no máximo de um ano — sacrifícios de contenção e seleção de despesas, cancelando inexoravelmente as superfúas e adiáveis. Assim agindo, conseguindo estancar a inflação, restabelecendo o equilíbrio financeiro, ficaríamos livres, como todos os países que adotaram esse sistema. Citei há pouco tempo, o exemplo da Inglaterra. Após a última guerra, seu déficit, em consequência do pagamento de dívidas de guerra, era astronômico mas, em dois anos apenas ela conseguiu apresentar um brilhante superávit. E note V. Exa. que, para honra daquele país, isto foi obtido por um Ministro trabalhista.

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço o aparte. Vejo que V. Exa., em 1946, já previa este quadro, isto é, o toque inicial...

O Sr. Leite Neto — Exato.

O SR. EURICO REZENDE — ... do círculo vicioso a que com muita propriedade, se refere.

O Sr. Leite Neto — Desejo esclarecer ainda a V. Exa. — já que tocou no assunto muito acertadamente muito esclarecedoramente — que, na elaboração daquele projeto, adotamos o critério da justiça social. Tanto assim que elaboramos uma tabela de vencimentos em que os aumentos eram inversamente proporcionais. Demos maiores aumentos para os funcionários com vencimentos mais baixos; quer dizer, partimos do mais baixo para chegar ao mais alto.

O SR. EURICO REZENDE — Hoje adota-se o critério percentual.

O Sr. Leite Neto — O que constitui uma iniquidade e uma injustiça.

O SR. EURICO REZENDE — É um ônus tremendo e desnecessário para o País; atinge classes que, bem examinada sua situação, ao revés de terem aumento, deveriam emprestar dinheiro à Nação.

O Sr. Leite Neto — Tem V. Exa. toda a razão.

O SR. EURICO REZENDE — Vossa Excelência invocou o exemplo inglês e também citou o após-guerra no Brasil, durante o período do Governo do eminente Marechal Eurico Gaspar Dutra. Com todas as implicações decorrentes do fim da guerra mundial, a taxa inflacionária de 46 era pequena. Já em discurso recentemente pronunciado nesta Casa pelo ilustre Senador José Ermirio de Moraes, verificamos que no Brasil de hoje ela atinge a mais de 900%, só perdendo para a Índonesia, que é de mais de 1.000%.

O Governo revolucionário — termo que devemos usar até para efeito pedagógico perante a opinião pública — tem de rever todos esses métodos de estudo e de execução financeira. Há necessidade de haver uma verdadeira revolução administrativa.

O Sr. Leite Neto — De acordo com V. Exa.

O SR. EURICO REZENDE — Está na Câmara dos Deputados a coletânea das proposições relativas à reforma administrativa. Tive oportunidade de ler alguma coisa. Ali, praticamente, só são tratados problemas de funcionamento público e de distribuição de secretarias, ministérios, autarquias e órgãos da administração direta e descentralizada. Não encontrei Sr. Senador Leite Neto nos volumes que li, nenhum conteúdo financeiro, na programada ação administrativa, consubstanciada nos projetos. O que está no Congresso Nacional é que o atual, ao

país a criação de um cargo de ministro, já tinha sido estudado e feito por um grupo de trabalho, nomeado ao tempo em que era chefe do governo o nosso eminente colega, Senador Juscelino Kubitschek. Trabalho aquele orientado pelo ilustre Professor Benedito Silva, uma das glórias da ciência administrativa brasileira.

Tão logo se nomeou um Ministro para a reforma administrativa, ele foi requisitado do DASP para praticamente fazer uma segunda edição de uma edição que não havia sido publicada, tudo isso comportando requisição de funcionários e dispêndio de verbas consideráveis.

O Sr. Vivaldo Lima — Permita-me V. Exa. um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Com prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — O trabalho a que alude V. Exa., que diz respeito à reforma administrativa, objeto de uma mensagem presidencial encaminhada à Câmara dos Deputados, não podia deixar de sofrer influências ou influências da política. Percebeu-se isso com referência ao Ministério do Trabalho. Parece-me não haver alguém de bom-senso que ainda concorde em que esse Ministério tenha a seu reboque a previdência social. É inacreditável que esses dois setores ainda estejam sob a supervisão de um titular. Não se justifica que a previdência social esteja anexa ao Ministério do Trabalho, no Brasil, um País que está evoluindo socialmente, que tem uma população praticamente sem educação, sem instrução. O Ministério do Trabalho ainda terá muito que fazer nesse campo, e a Previdência Social deve constituir-se em ministério à parte. Foi com surpresa e decepção que, folheando esses tomos a que V. Exa. se referiu — com algum entusiasmo e alguma ironia por outro lado — constatei que realmente se esperava alguma coisa melhor, mas ampla, mais definitiva, da qual ficasse algo que se pudesse fazer que merecesse o rótulo de reforma administrativa. Vejo, entretanto, que se cria, entre outros, um Ministério do Interior, desdobrado do da Justiça, coisa a que, no momento, não está preocupando a opinião pública. Mas a Previdência Social preocupa e muito. Ela é constituída de autarquias e apresenta problemas do ponto de vista econômico e financeiro com muitos encargos e altíssimas finalidades. Essas autarquias não dão satisfação alguma ao Congresso e seus orçamentos não são nem discutidos nem aprovados por suas Casas; no entanto são poderosas organizações da República, apenas subordinadas ao Ministério do Trabalho. Ouvi de dois Ministros do Trabalho a desoladora afirmação de que a Previdência Social nem tomava conhecimento da presença do titular da Pasta. Perguntei, então, porque não reagiam, pois não compreendo como uma alta autoridade pode deixar-se anular, deixar-se omitir em face de um setor que lhe estaria subordinado.

O SR. EURICO REZENDE — Mas foi a própria imposição legal: a Lei estabelece a figura dos colegiados na previdência social, e colegiados com mandatos com termo prefixado. Mandatos como os da PETROBRAS, intocáveis...

O Sr. Vivaldo Lima — Esses colegiados foram instituídos através de leis, com boa intenção. Houve, de nossa parte, toda boa-fé em aprovar o projeto. Mas o que aconteceu foi totalmente diferente.

O SR. EURICO REZENDE — Aliás há um projeto, em tramitação na Câmara Federal, que vai ao encontro do ponto de vista de V. Exa., extinguindo a figura do colegiado na previdência social, colegiado que, realmente, me parece absurdo e contrário aos próprios princípios da hierarquia

governamental. Esses elementos são indicados pelos empregadores, pelos empregadores e pelo próprio Governo, mas não são pessoas da confiança, a não ser originariamente, dessas classes. Uma vez investidos na qualidade de conselheiros, têm os seus mandatos de dois anos se não me falha a memória, integralmente respeitados, porque a erosão a esses mandatos não resistiria ao menor exame do Poder Judiciário.

De modo que funções que deveriam ser exercidas por pessoas da absoluta confiança do Governo não o são. São no quanto a indicação das classes, mas, uma vez empossados, passam a exercer verdadeiros reinados nos institutos de previdência social.

O Sr. Vivaldo Lima — V. Ex.^a, então, permita-me concluir o aparte. Essa situação era também anterior à criação do Colegiado, porque as autarquias, geralmente, eram oferecidas a Partidos políticos, independentemente da agremiação do Titular do Trabalho. Assim acontecia no Brasil: o Presidente do IAPETC era escolhido sem qualquer interferência do Ministro do Trabalho. O IAPI, por sua vez, era destinado a outro Partido, e assim se tornavam as autarquias entidades totalmente desvinculadas do Gabinete do Ministro do Trabalho. Eu percebi isso e V. Ex.^a também o deve ter sentido na Assembleia Legislativa do Espírito Santo.

O SR. EURICO REZENDE — Exatamente. Era uma distorção.

O Sr. Vivaldo Lima — O melhor para a República, e para que a Previdência Social atinja os seus altruísticos objetivos práticos, é que se torne um Ministério, embora autárquico os Institutos, supervisionados pelo Gabinete do Ministro, este escolhido entre individualidades de conhecida competência e especialização.

O SR. EURICO REZENDE — Um benefício, dentro da soma de malefícios, os Colegiados trouxeram; evitaram que o Governo Federal continuasse naquela política de apanhar dinheiro emprestado dos Institutos. Hoje não pode mais operar-se isso, porque a presunção, pelo menos, é de que os Colegiados não o permitirão. De modo que o Projeto que está na Câmara dos Deputados, liquidando com os Colegiados, deve ser examinado com todo o cuidado de modo a estabelecer barreiras, intransponíveis pelo Governo, se ele desejar drenar para si, a título de empréstimo obviamente, os dinheiros públicos dos Institutos.

O Sr. Vivaldo Lima — Torna-se cada vez mais impossível, uma vez que o Governo já lhes deve muito por sua obrigação constitucional, criando-lhes, desse modo, problemas sem conta.

O SR. EURICO REZENDE — E vê V. Ex.^a outra distorção: o Governo Federal, através de lei, considera hoje apropriação indebita e portanto crime previsto no Código Penal, o empregador receber a quota previdenciária do empregado e não recolher aos cofres do Instituto; no entanto, o fato de o Governo Federal dever aos Institutos e não pagar não está incluído no capítulo da lei que define os crimes de responsabilidade do Presidente da República e dos Ministros de Estado.

O Sr. Vivaldo Lima — Ainda quer dinheiro emprestado deles ou generosamente cedido a título de ações de sociedades de economia mista, cujos dividendos são problemáticos ou ilusórios...

O SR. EURICO REZENDE — Exatamente.

Sr. Presidente, resumindo, deixo ao exame do Governo Revolucionário duas sugestões: a primeira, no sen-

tido de reatar aquele entendimento que havia sido mantido pelo Governo passado com o comércio e a indústria, a fim de obter recursos para a erradicação do "deficit" orçamentário que está na cifra de mais de um trilhão e seiscentos bilhões de cruzeiros, recursos esses que deverão ser outorgados pelas classes conservadoras já em quantia maior, pela necessidade da atualização. E a outra sugestão é para que se proceda a uma investigação para que, com a política de aumento de vencimentos dos servidores públicos, cuide-se de um critério de justiça social.

E aproveito a oportunidade da minha interção para incluir, na memória da Casa, decisão adotada em São Paulo, no dia 11 do corrente mês, pelos Presidentes de quinze Assembleias Legislativas Estaduais, os quais lançaram o seguinte manifesto à Nação: (Lê):

"Os Presidentes de Assembleias Legislativas Estaduais, que subscrevem este documento, reunidos em São Paulo, no Palácio 9 de Julho, depois de atentamente examinarem os últimos acontecimentos políticos e a conjuntura nacional, num instante em que não podem omitir o seu pensamento firme e desasombroso, dirigem-se à Nação Brasileira; e,

Considerando que a revolução democrática, movimento, identificado com a opinião pública nacional, deve ser enaltecida por ter-se constituído em resistência às investidas comunistas;

Considerando que a República se encontrava ameaçada em suas bases institucionais, pelo desvirtuamento do sindicalismo e permanentes ameaças à independência e soberania nacionais;

Considerando que se implantara clima de intranquilidade e desassossego, gerado por sucessivos atos atentatórios ao Congresso, às liberdades humanas, à Constituição e ao conceito do Brasil no exterior;

Considerando que a demagogia desenfreada e a corrupção administrativa minavam as reservas morais do País, colocando-o num plano inclinado de consequência ameaçadora ao nosso destino livre e democrático;

Considerando que se tramava a incompatibilização da opinião pública com o Parlamento, apontado como incapaz de dar solução aos problemas de bem-estar social e de desenvolvimento nacional;

Considerando que, através de sucessivos atos, se procurava destruir as estruturas de nossas Forças Armadas, subvertendo a disciplina e os princípios da hierarquia;

Considerando que era ostensiva a infiltração de entidades comunistas ou filocomunistas e de seus agentes no movimento sindical brasileiro, intencionalmente desviado dos legítimos objetivos das massas trabalhadoras;

Considerando que absurdas promessas e fantasiosas medidas iludiam o povo com a finalidade de estatização de todas as formas da atividade produtora;

Considerando, finalmente, que os fatos vieram confirmar a gravidade da situação nacional e a oportunidade desta reunião,

Resolvem:

1º — Manifestar confiança na ação do Congresso Nacional, na certeza de que, honrando suas tradições, como legítimo representante dos sentimentos e aspirações do povo brasileiro, concorrerá decisivamente para o império da Constituição e salvaguarda das instituições democráticas;

2º — solidarizar-se com as Forças Armadas nacionais pela sua pronta e enérgica intervenção para evitar a guerra civil, restaurar a ordem constitucional e assegurar a sobrevivência do regime democrático;

3º — congratular-se com os Governadores que, unidos aos Chefes Militares, vão exercendo relevante papel no atual movimento de redenção nacional;

4º — destacar o inestimável serviço prestado pela Imprensa livre e democrática, que, orientando e alertando a Nação, se constituiu num dos principais fatores da luta contra o comunismo e a subversão do sistema constitucional;

5º — reconhecer e apoiar o Ato Institucional baixado pelos altos Chefes das Forças Armadas, como medida transitória, criadora das condições indispensáveis ao fortalecimento das instituições e a restauração da verdadeira legalidade;

6º — assumir o solene compromisso de desenvolver esforços para a plena consecução dos objetivos inspiradores do movimento revolucionário, propugnando desde já pelo seguinte:

I — entendimento dos Partidos Políticos no sentido de evitar dissensões que possam comprometer os resultados da Revolução e frustrar as esperanças do povo brasileiro;

II — garantia ao livre exercício dos mandatos eletivos, sem prejuízo da cassação daqueles cujos titulares comprovadamente participaram do processo de comunização do País e de subversão das instituições democráticas e representativas;

III — saneamento da Administração, pelo afastamento dos elementos implicados na ação subversiva e comunistas, sem excessos condenáveis e com as cautelas necessárias para evitar perseguições e injustiças, e pelo combate a todas as modalidades do emprego de corrupção e desprestígio do princípio de autoridade, a fim de restabelecer a hierarquia e a moralidade pública;

IV — preservação de todas as justas conquistas das classes trabalhadoras urbanas e rurais e do sindicalismo sadio e democrático;

V — efetivação, dentro das normas democráticas, de reformas estruturais que realmente atendam aos legítimos interesses coletivos e à necessidade do progresso social e econômico do País;

VI — reintegração do Brail na comunidade das nações livres do continente e ruptura de relações democráticas com o governo cubano, completando assim o isolamento da revolução marxista-leninista na América, tendo em vista suas notórias interferências subversivas em nosso País e em outras nações irmãs;

7º — confisco dos bens adquiridos ilícitamente no exercício de função ou cargo público.

Vêem assim V. Exas., Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a esta altura, ainda muito próximos da vitória da revolução democrática e da implantação do Ato Institucional, quinze Assembleias Legislativas já hipotecaram o vigor de sua solidariedade ao movimento cívico-militar e às primeiras medidas adotadas pelo Comando Revolucionário não só na defesa do regime democrático pelo combate sistemático e draconiano às tentativas de cubanização do País, mas também para que se erradicasse o neocismo, para que se suprimisse o empreguismo, para que se liquidasse finalmente, com a corrupção administrativa que foi a característica fundamental dos governos federais nos últimos tempos e que são o objetivo principal da revolução de-

mocrática, nos seus desígnios de saneamento em favor do Brasil dentro das nossas fronteiras e na construção do nosso respeito internacional (Muito bem! Muito bem! Almas...).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesma mensagem do Poder Executivo, a qual vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

E' lida a seguinte

Nº 77.

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Em cumprimento ao disposto no art. 125 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação do egrégio Senado Federal o nome do Professor Heilo Bastos Tornaghi, para exercer o cargo de Procurador-Geral da República.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossas Excelências protestos de mais estima e distinta consideração.

Brasília, 13 de abril de 1964. — Raineri Mazzilli.

CURRICULUM VITAE

do
Professor Heilo Bastos Tornaghi
Nascido em 14 de março de 1915
49 anos.

Natural do Estado da Guanabara (antigo D.F.).

1. Professor catedrático da Faculdade Nacional de Direito (Universidade do Brasil), por concurso realizado em 1947.

2. Docente da mesma Faculdade, por concurso de 1944 e 1947.

3. Professor da Faculdade Católica de Direito da P.U.C. desde 1944.

4. Professor do Curso de Doutorado (Curso de pós-graduação) na Faculdade de Direito da Universidade da Guanabara.

5. Professor da New York University, em 1950.

6. Representante do Brasil em congressos jurídicos internacionais realizados em:

Madri;

Friburgo (Suíça)

Viena;

Rio de Janeiro.

7. Participante de Congressos jurídicos nacionais (1913, 1945, 1956, etc.).

8. Autor dos seguintes livros:
A questão do crime formal, Rio, 1944.

A relação processual penal, Rio, 1945.

Processo Penal, 2 vols. 1953, 1955.
Comentários ao Código de Processo Penal, 2 vols. 1955.

Instituições de Direito Processual, Rio 1953, 5 vols.

Prisão e liberdade provisória, Rio, 2 vols. 1963.

9. Autor do Anteprojeto de Código de Processo Penal, por incumbência do Gov. do Federal em 1961.

10. Membro da Comissão revisora dos Anteprojeto de Código Penal, Código das Execuções Criminais e Código de Processo Penal (os demais membros são o Ministro Nelson Hungria e o professor Roberto Lyra).

11. Examinador de concurso para promotor de câmaras no Amazonas, Pará, Ceará, Pernambuco, Bahia, Guanabara, Minas Gerais, São Paulo e Santa Catarina.

12. Antigo Chefe de Polícia do Estado da Guanabara, ex-membro do Conselho Penitenciário, ex-Diretor da Penitenciária, ex-Diretor do Serviço de Assistência a Menores, ex-Presidente da Junta do Ensino Livre

do Ministério da Educação e Cultura.
13. *Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil* (Guanabara) no biênio 1961-1962.

14. Membro efetivo do Instituto dos Advogados do Brasil.

Heilo Tornaghi.

O SR. PRESIDENTE:

A mensagem que acaba de ser lida vai à publicação e à consideração da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre a mesma comunicação do nobre Senador João Agripino, Líder da Minoria nesta Casa a qual vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

E' lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente:

Na sessão do Congresso Nacional destinada à eleição do Presidente e Vice-Presidente da República, realizada no dia 11 do corrente mês, houve por bem a U.D.N., através dos seus líderes de bancada, no Senado e na Câmara dos Deputados, de recomendar, no segundo escrutínio, a eleição do deputado José Maria Alkmin para Vice-Presidente.

Abstive-me de votar nesse candidato, por entender que, tendo o P.S.D. numa e noutra casa, homens da mais alta categoria sobre os quais jamais pesou acusação desprimorosa, não devia ser o Sr. José Maria Alkmin escolhido ou eleito, com o nosso apoio.

Para mim o Vice-Presidente eleito não simboliza os anseios e objetivos da Revolução, e será um instrumento para a sua frustração. Neste caso, a U.D.N., apoiando-o, não se coloca a altura dessa revolução. Se, porém, o Sr. Alkmin pode simbolizar a revolução, esta não corresponde aos anseios e aspirações do povo brasileiro.

Por estas razões, venho comunicar a V. Ex.^a, que, nesta data, deixo a liderança da minoria, nesta Casa.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1964. — João Agripino.

O SR. PRESIDENTE:

A comunicação do nobre Senador João Agripino vai à publicação para os devidos efeitos.

Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEN DO DIA

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

José Guilomard.
Vivaldo Lima.
Moura Palha.
Sebastião Archer.
Antônio Juch.
Dinarte Mariz.
João Agripino.
Eurico Rezende.
Gilberto Marinho.
Bezerra Neto — (10).

Discursão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35 de 1950 (nº 790, de 1950, na Casa de origem) que aprova o Acordo sobre Privilegios e Imunidades da Organização dos Estados Americanos, firmado pelo Brasil a 22 de setembro de 1949, tendo

Pareceres:

I — Sobre o Projeto da Comissão de Constituição e Justiça (nº 52-53), favorável;
Da Comissão de Relações Exteriores (nº 53-53), pela rejeição;
Da Comissão de Finanças (nº 54-53), pela rejeição.
II — Sobre a emenda de Plenário (substitutivo integral).

Da Comissão de Constituição e Justiça:

1º — (Nº 418-63) — favorável;
2º — (Nº 878-63) — (mantém seu parecer anterior por julgar que a matéria já foi devidamente examinada, não sendo necessário novo parecer);

Da Comissão de Finanças (nº 419-63), favorável, sugerindo, porém, novo exame da Comissão de Constituição e Justiça sobre o art. 66, item I, e da Comissão de Relações Exteriores;

Da Comissão de Relações Exteriores (nº 879-63), contrário.

Há requerimento de diligência que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 71, de 1964

Nos termos do art. 274, letra "d" do Regimento Interno, requiro o adiamento da discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 35 de 1950 (Nº 790-50 na Casa de origem), para a seguinte diligência: audiência do Ministério das Relações Exteriores. Sala das Sessões, em 13 de abril de 1964. — Jefferson de Aguiar.

O SR. PRESIDENTE:

Estão presentes apenas 32 Senhores Senadores. Assim o requerimento que acaba de ser lido não pode ser submetido à votação, por não haver "quorum" no Plenário. A matéria fica sobrestada, devendo constar da Ordem do Dia da próxima sessão.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

Senhor Presidente. Srs. Senadores, desde os bancos acadêmicos, na Faculdade de Direito de Universidade do Brasil, tenho sido anticomunista e antifascista, não admitindo os extremismos da esquerda e da direita, porque sempre entendi que o regime democrático praticado com isenção e dignidade, poderá decidir toda a temática de reivindicações e de todos os interesses nacionais, para que o povo brasileiro tenha assegurados os seus direitos e reconhecidos os seus interesses, no âmbito dos seus clamores.

Na Faculdade de Direito — lembro-me bem — eu integrava agremiação que lutava contra aqueles que participavam dos gremios marxistas-leninistas. Posteriormente, no auge da influência da Ação Integralista Brasileira, recusei vários convites para participar daquele grupo que pretendia reformular as atividades políticas no Brasil, pelas vias já adotadas na Alemanha e na Itália por Hitler e Mussolini, dando-lhes conteúdo, cunho nacionalista e brasileiro, que não me convenceram capazes de ser adotadas, porque, na transição, excluíam a liberdade e a dignidade da personalidade humanas. (Muito bem.)

Posteriormente, em toda a minha atividade profissional, no Estado do Espírito Santo, lutei contra as injustiças sociais, patrocinando os interesses de sindicatos de operários, de trabalhadores que foram e têm sido meus amigos, em todas as contingências por que tenho passado nas atividades político-partidárias e profissionais. Defendo-os permanentemente, no Foro do Espírito Santo e no Supremo Tribunal Federal, no Tribunal Regional do Trabalho, da 1ª Região, e no Tribunal Superior do Trabalho, e, inclusive, em movimentos reivindicatórios e de justiça que foram, depois, amparados, à unanimidade pela votação daqueles que ti-

nam o dever de dirimir os conflitos do trabalho.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Não quero faltar ao dever de trazer o meu testemunho de que V. Ex.^a tanto nos quadros da advocacia como no campo da política e do Parlamento, sempre foi um defensor intrínseco das boas causas do operariado capixaba, fazendo-o sem demagogia, mas com base, exclusivamente, num trabalho sincero e sadio. E dou, igualmente, o meu depoimento no sentido de que V. Ex.^a sempre combateu o Comunismo, o Fascismo e o Nazismo, sendo, por isso mesmo, uma das grandes reservas da vida pública capixaba.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Agradeço o generoso aparte de V. Ex.^a, o qual tenho a honra de incorporar ao meu discurso.

Senhor Presidente, lembro-me bem de que, na minha infância, quando vicentino, eu visitava os morros de Vitória e via a miséria que imperava naquela Capital, nos bairros da gente humilde, em que homens e mulheres clamavam por justiça e ansiavam por amparo que lhes assegurasse, Governo ou instituições representativas de grandes grupos econômicos, naquele Estado. Posteriormente, um episódio que se passou em minha casa, quando a fartura havia em meu lar, me levou a patrocinar os interesses dos trabalhadores: um homem, chorando, pedia um prato de comida.

Esse episódio e esta fé fizeram-me defender os direitos dos trabalhadores e levar a todos os empregadores uma mensagem de paz e de segurança para aqueles que poderiam consagrar-se à justiça social e à solidariedade humana. Nessa ação pedagógica e cristã, consegui transformar muitos empregadores que não percebiam que a grandeza de sua empresa estava ajustada ao próprio valor do trabalhador que o servia. E muitos deles se transformaram em amigos daqueles que os serviam, atendendo aos seus reclamos e outorgando as suas solicitações.

O operário brasileiro, não deseja demagogia, não pretende ver a consagração de suas solicitações nos comícios populares, mas deseja, sobretudo, segurança e tranquilidade para que possa ter seus filhos educados para um futuro melhor.

Neste trabalho permanente nos sindicatos do Espírito Santo, levei o operário a cuidar da transformação de suas estruturas e de sua mentalidade, através do trabalho permanente, através da segurança — posso informar ao Senado — que se corporificou em dois monumentos do esforço ingente de duas classes — a dos estivadores e a dos armadores: eis que com a doação de dois terrenos, que consegui do Interventor Jones dos Santos Neves, tiveram eles a oportunidade de, com esforço eável, construir dois arranha-céus, onde estão localizadas as suas sedes e outras entidades, assegurando, também, às entidades sindicais, renda mensal para garantir assistência a seus associados.

Com este esforço assegurando justiça e transmitindo a esses trabalhadores brasileiros uma mensagem de paz, é que pude minimizar o Partido Comunista no Estado do Espírito Santo, de tal modo, que os comunistas conseguiram eleger um representante na Assembleia ou nas Câmaras Municipais.

Só assim, Sr. Presidente, combatendo as injustiças sociais, assegurando estabilidade, paz e tranquilidade aos trabalhadores e a todos aqueles que são assediados, é que podemos extirpar ou eliminar as possibilidades da fermentação social essencial à proliferação comunista. Não é através da violência, nem pela compulsão de qualquer natureza que eliminaremos o comunismo do Brasil; é preciso que nós, cristãos, tenhamos uma mensagem em favor desses homens desesperados, que esperam o nosso esforço, o nosso trabalho e a nossa manifestação de patriotismo permanente. Eles terão, então, confiança e respeito por seus representantes e poderão ter vida tranquila e duradouramente pacífica com as suas famílias, sem o ódio que deprime e sem a desilusão que aniquila a possibilidade do entendimento fraternal.

Posteriormente, na vida pública sempre tive a mesma atitude anticomunista. Meus eminentes colegas ouviram, aqui, vários discursos que proferi, inclusive no Governo João Quadros, quando tive ensejo de requerer a convocação do então Ministro da Relações Exteriores, por mim interpellado, com rigor, porque eu não pretendia ver aquele ex-Presidente transformar-se num Kerensky nacional.

Antes, quando da candidatura de Marechal Teixeira Lott, tive ensejo de criticar meu Partido — o Partido Social Democrático, que se deixava envolver pelas maquinacões dos eter nos trapaceiros, farsantes e vigaristas da política, adotando aliança perniciosa com os comunistas, que iria marcar negativamente o candidato e derrotar o Marechal Henrique Teixeira Lott, na eleição pretérita.

Depois, recentemente, tive oportunidade de, após vários discursos criticando os comunistas, denunciando-os violentamente, requerer Comissão de Inquérito contra a infiltração comunista e a corrupção existente no Departamento de Correios e Telégrafos, as quais estão, hoje, plenamente ratificadas e comprovadas, até mesmo pela maneira por que o ex-Diretor daquele Órgão pediu asilo, transformando os muros da Embaixada, à noite, como se fora um ladrão vulgar!

Denunciei, em plena vigília do prestígio do Governo passado, toda infiltração comunista, e mostrei que se pretendia roubar o Governo através do domínio de setores essenciais do Governo, para que se pudesse, então, transformar este país numa república soviética. E mais do que isto, procurei o Sr. João Goulart que, pessoalmente, sempre foi meu amigo para comentar e criticar, em janeiro do ano passado, os erros que comia, convocando a sua atenção para o Cavalo de Troia que incluía: seu Governo, demonstrando que corinhas e turbulências que o envolviam, iriam levá-lo à derrota porque todos seriamos tragados voragem, posto ele fosse na nossa frente.

Mais tarde, em junho, depois plebiscito, e da consequente revogação do Ato Adicional, telegrafei a V. Ex.^a ressaltando que deveria constituir um grande Ministério de união nacional, de homens de melhor categoria cultural, moral e intelectual, para que pudesse governar com segurança e levar o Brasil aos seus altos destinos, de grande potência. Ainda recentemente, em fevereiro, voltei a S. E. verberando a atuação adotada pelo Governo e demonstrando os perigos em que incorria, porque, dada a infiltração comunista no seu Governo, diversos grupos sociais não se iam conter pacificamente ante a ameaça crescente do país.

Entretanto, não obstante esta permanente atuação nossa contra a infiltração e, essencial e fundam-

talmente, contra os erros que o Governo vinha praticando, alerta que não era só meu, porque de outros amigos de S. Ex.^a, inclusive dos seus companheiros de Partido aqui no Senado, S. Ex.^a não nos curva, porque não nos curvamos a aqueles "amigos" antigos que, assegurava, não poderiam ser dispensados. Amigos esses que o levaram à destruição total e que hoje não reagem, porque não reagiram, senão S. Ex.^a abandonado pelos que se completaram das vantagens do seu Governo.

E certo que S. Ex.^a foi o culpado e se desculpou voluntariamente; e certo que planejou a... que não poderiam ser negociáveis pela opinião pública. E quando, em 13 de março, se aventurou no maior erro que poderia ter praticado e, posteriormente, os ratificou, e exasperou, mantendo o desrespeito total da disciplina e da hierarquia nas Forças Armadas, na sublevação dos sargentos e fuzileiros, e logo depois, pela atuação que teve perante os sargentos das Forças Armadas, só poderia conquistar aquilo que todos previam, a destituição do Governo.

Sr. Presidente — e aqui chegamos à fase revolucionária, que tranquilamente se operou, pela pacífica manifestação das Forças Armadas contra o Governo, que foi destituído sem a deflagração de um só tiro e sem a ocorrência de nenhuma greve, porque todos, acusados e sem coragem de reagir, inclusive os famosos CGT, PUA e outros, que levaram S. Ex.^a ao desastre fatal, aquietaram-se, permaneceram os trabalhadores em serviço porque — aqui deve ter reatado especial — o trabalhador brasileiro não quer participar dessas manifestações de anarquia ou de estímulo que se pudesse dar ao caos, que os bochevistas pretendiam configurado para a tomada do poder.

O trabalhador quer paz e tranquilidade, repito. Foi levado às praças públicas e às greves porque desejava ter dos homens públicos brasileiros uma mensagem de esperança e de paz. Foi levado a esta falsa solidariedade porque ela não se configurava real, nos preceitos governamentais da época. Não acredito que o Sr. João Goulart pretendesse boicotar o Brasil. S. Ex.^a talvez procurasse transformar os comunistas num instrumento de ação política, para seus preceitos ditatoriais, talvez — mas jamais para comunicar o Brasil — entretanto, seria a primeira vítima desta ação nefanda, porque fora um fraco e não soubera reagir contra aqueles em que se cercaram e o dominaram totalmente, favorecendo os comunistas e toda a gama de negociatas.

Hoje, todos pregam o anticomunismo; emissoras de rádio e televisão, entidades e correntes de opinião vão à rua pregar o anticomunismo, porque se deflagrou aquilo que Alexander e Staub demonstrou: ser fundamental fator nas revoluções a identidade psicológica dos homens, que se vêem ameaçados ante um perigo comum, alicerçando, portanto, solidariedade entre eles contra aquilo de onde emana o perigo que os ameaça, na ação preventiva que daí se irrompe. Quando todos viram que a bochevização era uma realidade, e que, portanto, não se constituíram apenas em meras expressões verbais as denúncias formuladas, tivemos a Marcha da Família, com Deus pela Liberdade, que se constituiu em espetáculo ímpar na História Nacional, quando brasileiros se congregaram para o combate necessário e indispensável à ditadura que se procurava instalar neste país, com a eliminação das liberdades individuais. Mas, não basta essa marcha ou a demonstração de fé; é preciso, sobretudo, que todos se unam e deem

solidariedade às medidas justas, dignas, essenciais e fundamentais à transformação da mentalidade nacional, porque essa revolução não é apenas para combater o comunismo, e que já se conseguiu, acusando-o, e ele não ressurgirá jamais. Constituiu-se o comunismo no Brasil por uma minoria ativista, de homens audazes e curados, que muito gritaram e barulho produziam como se fora maioria, para a dominar o país e o povo brasileiros.

A união que se faz necessária resultará em benefício inestimável para a nação eliminando-se especialmente os facinorosos, trapaceiros e vigaristas da política, que não querem absolutamente o bem-estar da nação e a conquista de posições indispensáveis ao Brasil, que se transformará, em breve, em grande potência na História do mundo.

E preciso essencialmente que haja combate nesta segunda fase revolucionária contra os especuladores, os pecuniários e prevaricadores. É necessário, essencialmente, que os Arsenais Lupin deste país sejam eliminados totalmente. É preciso que abolinemos todos aqueles que nos postos executivos de qualquer poder não sabem ou não souberam cumprir com o seu dever, mas apenas de se enriquecer e enriquecer, manifestando, perante a opinião pública, uma remenda lição de destruição de qualquer esperança nos homens públicos nacionais.

Esta renção — e aqui falo aos velhos generais e aos jovens oficiais de todas as Forças Armadas, para que todos se ocupem desta transformação de mentalidade, exaltando os homens públicos que sempre se dedicaram à causa nacional, à segurança nacional e aos objetivos permanentes deste país, sem permitindo, contudo, que os homens que se locupletaram de bens públicos, que se enriqueceram à sombra do Tesouro Nacional, possam retornar à atividade político-partidária, elegendo-se em competição com os homens e dignos da Nação.

Os grandes pecuniários e os pequenos pecuniários, todos eles unidos, devem ser eliminados, em ação erradicadora das Forças Armadas e das forças políticas falidas do país, para que possamos ter, em futuro próximo, a esperança do sonho exaltado na opinião pública, como legítimos e autênticos representantes do povo, e não aproveitadores, vulgares do Elixir público.

Sr. Presidente, tenho a esperança de que, algum dia, a transformação da mentalidade nacional possa ocorrer, para que não vejamos a incorrer naqueles erros que praticaram os alemães, na década de 1920 a 1930, quando os chanceleres da República de Weimar — Brünnig, Von Papen e Schleicher — permitiram a aplicação do art. 48 da Constituição alemã e abusaram dessa aplicação, desmoralizando o Parlamento e não recorrendo às Câmaras para a elaboração das leis.

O que ocorreu, então, na Alemanha? Foi a destruição total, o suicídio inevitável das forças políticas democráticas.

Hitler aproveitou-se dos erros dos homens públicos da velha Alemanha, preocupados com o "comércio de gado" como dizia o povo alemão, com as trocas e permutas, com o *Kautschuk*, para beneficiarem-se tão somente, desprezando a Nação, que enfrentava a maior crise por que tinha passado, após terminada a guerra. Lembro-me bem de que Hitler, depois do *putsch* da Cervejaria, desorientado e impossibilitado de retornar à vida pública, eliminado da atividade político-partidária, retornou à Baviera e em Munique começou a recuperar o Partido Nacional dos trabalhadores alemães, para depois, unido a uma gama de homens da pior categoria, começar a

enfrentar a situação, que se apresentava difícil para o povo alemão, conquistando posições vantajosas em todos os estados da Federação alemã. Até que, alcançando o apoio de Schleicher, o velho general intransigente e mexeriqueiro, e, posteriormente, de Von Papen, pôde conseguir a Chancelaria da Alemanha, com a concordância do velho e cansado Marcial Hindenburg. Em seguida, com a "Lei de Autorização", de 23 de março, também conhecida por "Lei para a eliminação dos perigos contra o povo e o Reich", que lhe assegurava o direito de elaborar as leis através de decretos, pôde promulgar as leis de 31 de março e de 7 de abril, tornando as liberdades e cassando mandatos. Conquistou, assim, a maioria no Reichstag e lhe foi possível ter em mãos todo o poder na Alemanha, com promessas e falazes. Ludibriou Hindenburg com solenidade excepcional na velha Catedral de Potsdam, onde reuniu os velhos generais e os grandes políticos da Alemanha, em uniformes rutilantes, impressionando, pela palavra de Goebbels, em propaganda tecnicamente elaborada, todo o mundo e toda a Alemanha. Alemães que renunciavam à própria liberdade, para assegurar uma nova conquista da Grande Alemanha, viram depois, com aqueles que se omitiram na ocasião, como o próprio Partido Social Democrático, que tinham sido ludibriados e se tornaram escravos voluntários e conscientes, por tempo indefinido e imprevisível. Otto Weills, líder dos social-democratas no Reichstag, quando quis reagir contra o ditador que se apresentava e formulou a sua contestação à iniciativa de Hitler, teve resposta do ditador, que se firmava no pedestal do poder absoluto:

"Chegastes tarde, mas sempre chegastes! Mas não preciso do vosso voto, porque agora está determinada a vossa morte!"

E, assim, delirantemente aplaudido pelas tropas S.S. e S.A. e por todos os deputados nazistas no Reichstag, que se reuniram no Teatro da Ópera Kroll, em Berlim, ele marcou o primeiro passo para a ditadura absoluta.

Como conseguiu este poder, se não através das formidáveis contribuições dos comerciantes, banqueiros e industrialistas alemães, como Thyssen, Krupp, Faber, Schoeller e outros, todos as grandes organizações alemãs contribuíram com quantias vultosas para os cofres do Partido Nacional Socialista Alemão do Trabalhador, que, assim, pesadamente, carregava todos as liberdades e mantinha a Alemanha de Bismarck sob o peso da botina nazista, tendo mais tarde, como vimos, e sabemos perfeitamente, ocasionado milhões de mortes em todo o Mundo.

Dificilmente, o povo alemão e os Partidos alemães, democráticos apreciavam a ditadura ascendente, sem qualquer preocupação. Não lhes ia na alma qualquer cuidado relativamente aquele Partido que assumia o poder político na Alemanha.

Mais tarde, quando se viram esmagados pela ditadura hitlerista, é que puderam verificar que deviam, antes ter lutado pelas liberdades e sido justos para com o povo alemão.

Mas os partidos políticos, transformados em grupos oportunistas de pressão, não ouviram os clamores dos desempregados e cegos estavam também, as aflições e os apelos do povo, que pela liberdade, tranquilidade, ordem trabalho e paz.

Hoje também, Sr. Presidente, no Brasil, enfrentamos situação decisiva para o nosso futuro. Ou nós do Parlamento brasileiro assumimos a liderança do poder político no Brasil, pelo nosso trabalho, pelo nosso esforço, com a nossa dignidade e com a nossa

austeridade, ou seremos suplantados por outra corrente de compulsão, que marchará para outras meias prejudiciais, incapazes de atender aos anseios do povo brasileiro, que exige de nós o cumprimento deste dever inelutável — lutar pela liberdade do povo brasileiro, defender sempre, com dignidade e altivez, aquilo que constitui a tradição mais respeitável da nossa História — desenvolvimento econômico, justiça social e liberdade democrática.

O nosso trabalho é a resposta que deveremos dar a todos aqueles que pretendem a ditadura ou o poder absoluto. O nosso trabalho legítimamente elaborado e integralmente defendido por aqueles que têm em si ainda uma fiamma de patriotismo, é o que deveremos responder aos que pagam permanentemente, em toda a Nação, a destruição do Congresso e a eliminação das liberdades individuais reconhecidas pela Constituição.

Não poderemos ser enuncos do Poder absoluto. Não poderemos ser irresolutos e muito menos tímidos ante qualquer situação. Temos um mandato popular e deveremos exercê-lo até o último segundo que nos assegure a força de nosso prestígio e da nossa dignidade, atendendo às aspirações gerais da gente brasileira.

E, repito, com trabalho com dignidade e autoridade exaltaremos e enalteceremos o Poder civil neste País, que não poderá cair jamais no jugo ditatorial da direita ou da esquerda. Nós que pertencemos à classe média, deveremos fortalecer o poder político central permitindo que os partidos políticos de centro façam com que o povo receba uma mensagem da nossa ativa e permanente ação em favor das aspirações populares. Aos anseios de justiça, de ordem e de trabalho do povo brasileiro deverão responder os congressistas, imediatamente. As lideranças do Senado e da Câmara e as Mesas das duas Casas devem atuar como se nada existisse neste País, de fato, ou de situação excepcional, mantendo-se na elaboração das leis reclamadas pelo povo como expressão da nossa dignidade e da nossa autoridade. É preciso que simpatizemos, cumprir com o nosso dever, nesta hora difícil da Nação brasileira. É o apelo que formulo neste momento histórico perante meus colegas do Senado Federal transmitindo no sentido geral e pessoal aos membros das Forças Armadas, assim como aos soldados do Brasil, esta mensagem, de que que, na Escola Superior de Guerra, pode aprender as lições de civismo e de patriotismo que se marcaram sempre pela segurança nacional e pelos objetivos permanentes da Nação Brasileira. Ali se agitava e todos aprendemos que as instituições devem ser defendidas e os que nela representam a pequena gama de brasileiros que não têm critério e dignidade podem ser eliminados pela Revolução, porque todos desejam pureza das instituições, e que os prevaricadores e aproveitadores não possam mais existir no Brasil.

A revolução seria a indicação de tímidos e de irresolutos, caso se não concretizasse a sua ação sanadora com a eliminação de todos esses homens que não souberam dignificar os cargos em atitudes, em ações em favor do povo e da Nação brasileira. (Muito bem, Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Atílio Fontana.

O SR. ATÍLIO FONTANA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, a Nação

Brasileira está respirando os ares novos da orientação do atual Governo, cujos efeitos já se fazem sentir, através do crédito de confiança oferecido pelo povo.

Ainda hoje, tivemos notícia de que a nossa moeda se está fortalecendo. Antes do movimento revolucionário, o dólar chegou a ultrapassar os Cr\$ 1.800,00; hoje está sendo cotado a Cr\$ 1.200,00 verificando-se assim, a justeza das providências iniciais tomadas pelo Governo.

Desejo, nesta oportunidade, felicitar o Sr. Presidente Ranieri Mazzilli pela revogação do decreto da SUPRA que permitia de modo genérico, as desapropriações de grandes áreas de terra no Brasil por interesse social. A medida do atual Presidente significa, sem dúvida, o início de nova fase na administração do Brasil, principalmente para os nossos agricultores que estarão, a esta hora, tomando conhecimento da medida. Terão eles, assim, maior estímulo e entusiasmo para desenvolver as suas atividades rurais, porque o decreto da SUPRA trouxera dose ainda maior de intranquilidade para os nossos trabalhadores do campo e tudo faria crer que as consequências não seriam, de maneira alguma, vantajosa para a Nação Brasileira.

Também, no setor econômico-financeiro, observamos o trabalho do atual Ministro da Fazenda, Professor Otávio Bulhões, homem de alto gabarito moral, intelectual e técnico, uma sumidade nos assuntos da sua Pasta. Lemos a entrevista, a primeira, creio eu, que S. Ex.^a concedeu à imprensa, onde aborda os vários setores da administração, a parte econômica, principalmente. Verificamos, entre outras coisas, que o Sr. Ministro entende que a importação de trigo e petróleo, como está sendo subvencionada, é uma forma altamente inflacionária e pouco benefício traz ao País. E nós poderíamos dizer que, de certo modo, prejudica a economia nacional. Especialmente o setor do trigo, importado ao dólar muito baixo de seiscentos e poucos cruzeiros, não favorece diretamente o povo brasileiro, mas apenas uma classe de intermediários.

Portanto, é um produto competitivo, cujos lucros pertencem principalmente, aos intermediários. E ainda se torna um competidor com os similares brasileiros, o arroz, o milho, o feijão, a batata, produtos esses, que felizmente, temos com certa abundância. As colheitas desses cereais se aproximam e prometem ser bastante fartas. Assim poderemos consumir em maior escala os referidos produtos de nossa lavoura. O trigo, natu-

ralmente deverá ser importado, mas não com subvenções tão elevadas.

O mesmo se dá com o petróleo, que, sabemos perfeitamente tem influência na economia nacional. Mas a produção nacional não se beneficia tanto dele, e sem o grande número de automóveis que circulam diariamente, nos grandes centros urbanos. E todo o povo brasileiro tem de contribuir para pagar esse petróleo, a gasolina consumida pelos automóveis, principalmente aqueles de passeio. Quase sempre observamos grandes e pesados automóveis desfilando pelas avenidas, conduzindo apenas uma pessoa. Nosso País não está em condições de tal desperdício.

O Professor Octávio Gouveia de Bulhões, na sua entrevista, demonstra, com palavras inofensíveis, não ser de boa política a importação do petróleo e do trigo altamente subvencionados pelos cofres públicos, porque isto não beneficia o povo brasileiro.

Em tempos passados, Sr. Presidente, é verdade antes que existisse a frota da PRONAPE que trazia todo o combustível estrangeiro em nossos navios, embarcações estrangeiras vinham descarregar nos portos brasileiros aquela produção, os combustíveis líquidos. E tinham mais interesse de se suprirem do produto para o consumo do próprio navio aqui no Brasil do que no seu país de origem. Aqui chegados, descarregavam o produto, e depois aqui lotavam os seus tanques de consumo visto que, em nosso País, o compravam mais barato o combustível de que vinham carregados.

O mesmo acontece relativamente ao preço do pão que, apesar de ser considerado alto, na Europa e nos Estados Unidos ainda é mais elevado.

Sr. Presidente, essas distorções agravam a economia brasileira. Por isso, sentimo-nos felizes ao observar a nova orientação que está sendo dada pelos homens que estão no Governo, cobrindo tais distorções.

O Sr. Antônio Jucá — Vai encarecer mais.

O SR. ATÍLIO FONTANA — Não encarecerá muito. Ainda que se aumente o preço do trigo em grão, se ele for importado em condições de abastecer o mercado nacional, reduzida a margem de lucro para os intermediários, o preço do pão não sofrerá grandes alterações.

Possuo, no meu escritório, um quadro demonstrativo onde se verifica que, noutros países, entre o preço do trigo em grão e o do pão vendido ao consumidor há um acréscimo de 70, 80 e, no máximo 120%. No Brasil,

enquanto o Governo está garantindo o trigo a Cr\$ 50,00 o quilo, o consumidor está pagando o pão aproximadamente a Cr\$ 160,00 e Cr\$ 200,00 o quilo, ou seja, três vezes o preço do trigo.

O Sr. Antônio Jucá — Não há fiscalização.

O SR. ATÍLIO FONTANA — Há, mas essa fiscalização, em geral, não tem dado resultado. O que há no Brasil, desde o início deste século, é o truste, cuja fonte é de âmbito internacional, causando malefícios ao nosso País. Hoje em dia, para uma industrialização anual de dois milhões e quinhentas mil toneladas de trigo, temos registrados, no Ministério da Agricultura, dez milhões de toneladas de capacidade mecânica dos moinhos do País. Quer isso dizer que, em face dessa enorme margem de lucro que sempre se permitiu e se permite no Brasil, os moinhos de nossos patriotas, que são os mais recentemente construídos, têm apenas um suprimento na ordem de 25% de sua capacidade, ou seja, têm uma capacidade ociosa de 75%. Isto traz como resultado o encarecimento da produção. Embora os moinhos do truste, os moinhos estrangeiros instalados no Brasil, tenham máquinas obsoletas, adquiridas há cinquenta ou oitenta anos, elas lhes dão direito — muito embora fora de uso — de receber cota de trigo correspondente a essas máquinas.

Assim, pois, existe em nosso País a influência do truste, que tem atraído um maior número de capitalistas para a Nação, e principalmente para o consumidor patricio além de ter reflexos negativos sobre os triticultores de nossa terra.

Assim, pois, temos confiança, Senhor Presidente, em que a nova situação implantada no Brasil tenha a possibilidade de corrigir essas distorções. Que possamos, então, sem sacrifício maior de parte da população brasileira, fazer justiça aos nossos agricultores, não importando o trigo a baixo preço para ser entregue aos moinhos, como está sendo, e possamos desenvolver mais a produção de feijão, arroz, milho, batata e de outros sucedâneos que poderemos consumir em muito maior escala, a exemplo do que se verifica em outros países.

E quanto ao petróleo, Sr. Presidente, também louvamos a orientação do atual Ministro da Fazenda. Esperamos que o Presidente que vamos empossar depois de amanhã também o apoie para que, com sua capacidade e sabedoria, se corrijam essas distor-

ções e possamos entrar numa fase de paz, de trabalho e de prosperidade. Era o que eu desejava dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre senador Moura Palha. (Pausa).

S. Ex.^a não está presente. Não há mais oradores inscritos. (Pausa).

Nada mais havendo que tratar, vou levantar a sessão, designando para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

SESSÃO DE 14 DE ABRIL DE 1964 (Terça-feira)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1950 (nº 790, de 1950, na Casa de origem), que aprova o Acordo sobre Privilégios e Imunidades da Organização dos Estados Americanos, firmado pelo Brasil a 22 de setembro de 1949, tendo

Pareceres

I — Sobre o Projeto:

Da Comissão de Constituição e Justiça (nº 52-53), favorável;

Da Comissão de Relações Exteriores (nº 53-53), pela rejeição;

Da Comissão de Finanças (nº 54-53), pela rejeição.

II — Sobre a emenda de Plenário (substitutivo integral).

Da Comissão de Constituição e Justiça:

1º (Nº 418-63), favorável;

2º (Nº 878-63) — (mantém seu parecer anterior por julgar que a matéria já foi devidamente examinada, não sendo necessário novo parecer);

Da Comissão de Finanças (número 419-63), favorável, sugerindo porém, novo exame da Comissão de Constituição e Justiça sobre o art. 66, item I, e da Comissão de Relações Exteriores;

Da Comissão de Relações Exteriores (nº 879-63), contrário.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 20 minutos).

COMISSÕES PERMANENTES

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD)
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB)
 1º Secretário — Dinarte Mariz (UDN)
 2º Secretário — Gilberto Marinho (PSD)
 3º Secretário — Adalberto Sena (PTB)
 4º Secretário — Cattete Pinheiro (PTN)
 1º Suplente — Joaquim Praente (UDN)
 2º Suplente — Guido Mondim (PSD)
 3º Suplente — Vasconcellos Torres (PTB)

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) — 22 representantes

- | | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| 1. José Guionard — Acre | 12. Antônio Babino — Bahia |
| 2. Lobão da Silveira — Pará | 13. Jefferson de Aguiar — E. Santo |
| 3. Eugênio Barros — Maranhão | 14. Gilberto Marinho — Guanabara |
| 4. Sebastião Archer — Maranhão | 15. Moura Andrade — São Paulo |
| 5. Vitorino Freire — Maranhão | 16. Atilio Fontana — Santa Catarina |
| 6. Sigefredo Pacheco — Piauí | 17. Guido Mondim — R. G. Sul |
| 7. Menezes Pimentel — Ceará | 18. Benedito Valladares — M. Geras |
| 8. Wilson Gonçalves — Ceará | 19. Filinto Müller — Mato Grosso |
| 9. Walfredo Gurgel — R. G. Norte | 20. José Feliciano — Goiás |
| 10. Ruy Carneiro — Paraíba | 21. Juscelino Kubitschek — Goiás |
| 11. Leite Neto — Sergipe | 22. Pedro Lucio — Goiás |

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) — 17 representantes

- | | |
|-------------------------------------|---|
| 1. Adalberto Sena — Acre | 10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco |
| 2. Oscar Passos — Acre | 11. José Ernane — Pernambuco |
| 3. Vivaldo Lima — Amazonas | 12. Silvestre Fêlices — Alagoas |
| 4. Edmundo Levi — Amazonas | 13. Vasconcellos Torres — R. de Janeiro |
| 5. Arthur Virgílio — Amazonas | 14. Nelson Maculan — Paraná |
| 6. Antônio Jucá — Ceará | 15. Amaury Silva — Paraná |
| 7. Dix Hut Rosado — R. G. Norte | 16. Nogueira da Gama — M. Geras |
| 8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba | 17. Bezerra Neto — Mato Grosso |
| 9. Barros Carvalho — Pernambuco | |

UNIAO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN) — 15 representantes

- | | |
|-----------------------------------|------------------------------------|
| 1. Zacharias de Assumpção — Pará | 9. Padre Calazans — S. Paulo |
| 2. Joaquim Parente — Piauí | 10. Odolpho Franco — Paraíba |
| 3. José Cândido — Piauí | 11. Irineu Bomhausen — S. Catarina |
| 4. Dinarte Mariz — R. G. do Norte | 12. Antônio Carlos — S. Catarina |
| 5. João Agripino — Paraíba | 13. Daniel Krieger — R. G. do Sul |
| 6. Rui Palmeira — Alagoas | 14. Milton Campos — Minas Geras |
| 7. Eurico Rezende — E. Santo | 15. Lopes da Costa — Mato Grosso |
| 8. Afonso Arinos — Guanabara | |

PARTIDO LIBERTADOR (PL) — 2 representantes

- | | |
|--------------------------------|-----------------------------|
| 1. Aloysio de Carvalho — Bahia | 2. Mem de Sá — R. G. do Sul |
|--------------------------------|-----------------------------|

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN) — 2 representantes

- | | |
|----------------------------|-----------------------------|
| 1. Cattete Pinheiro — Pará | 2. Lino de Matos — S. Paulo |
|----------------------------|-----------------------------|

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP) — 2 representantes

- | | |
|----------------------------|---------------------------------|
| 1. Raul Guberti — E. Santo | 2. Miguel Couto — R. de Janeiro |
|----------------------------|---------------------------------|

PARTIDO SOCIAL BRASILEIRO (PSB) — 1 representante

- | |
|-------------------------------|
| 1. Aurélio Vianna — Guanabara |
|-------------------------------|

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR) — 1 representante

- | |
|-------------------------------------|
| 1. Aarão Stenbruch — Rio de Janeiro |
|-------------------------------------|

PARTIDO REPUBLICANO (PR) — 1 representante

- | |
|--------------------------|
| 1. Júlio Leite — Sergipe |
|--------------------------|

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC) — 1 representante

- | |
|----------------------------|
| 1. Arnon de Melo — Alagoas |
|----------------------------|

SEM LEGENDA

- | | |
|-----------------------------|-------------------------------|
| 1. Josaphat Marinho — Bahia | 2. Heribaldo Vieira — Sergipe |
|-----------------------------|-------------------------------|

RESUMO

Partido Social Democrático (PSD)	— 22
Partido Trabalhista Nacional (PTB)	— 17
União Democrática Nacional (UDN)	— 15
Partido Libertador (PL)	— 2
Partido Trabalhista Nacional (PTN)	— 2
Partido Social Progressista (PSP)	— 2
Partido Socialista Brasileiro (PSB)	— 1
Partido Republicano (PR)	— 1
Partido Democrata Cristão (PDC)	— 1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	— 1
Sem legenda	64
	2
	66

BLOCOS PARTIDÁRIOS

I — *Maioria*
 PSD — 22 Senadores
 PTB — 17 Senadores
 39

II — *Minoria*
 UDN — 15 Senadores
 PL — 2 Senadores
 17

III — *Bloco Parlamentar Independente*
 PSP — 2 Senadores
 PTN — 2 Senadores
 PSB — 1 Senador
 PR — 1 Senador
 MTR — 1 Senador
 PDC — 1 Senador
 Sem Legenda — 3 Senadores
 10 Senadores

LIDERANÇAS

I — *Blocos*

Maioria	Minoria
Lider — Barros Carvalho (PTB)	Lider — João Agripino (UDN)
Vice Líderes:	Vice-Líderes:
1º Vitorino Freire (PSD)	Daniel Krieger (UDN)
2º José Feliciano (PSD)	Mem de Sá (PL)
3º José Guionard (PSD)	Rui Palmeira (UDN)
4º Arthur Virgílio (PTB)	
5º Bezerra Neto (PTB)	
6º Vasconcellos Torres (PTB)	

BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE

Lider: Lino de Matos (PTN) Josaphat Marinho (sem legenda)
 Vice Líderes:
 Aurélio Vianna (PSB)

II — PARTIDOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

Lider: Filinto Müller

Vice Líderes:

Wilson Gonçalves
 Sigefredo Pacheco
 Walfredo Gurgel

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)

Lider: Arthur Virgílio

Vice-Líderes:

Bezerra Neto
 Oscar Passos
 Antônio Jucá

UNIAO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN)

Lider: Daniel Krieger

Vice-Líderes:

Eurico Rezende
 Adolpho Franco
 Padre Calazans
 Lopes da Costa

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

Lider: Mem de Sá
 Vice-Lider: Ayrão de Carvalho

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

Lider: Miguel Couto
 Vice-Lider: Raul Guberti

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

Lider: Lino de Matos
 Vice-Lider: Cattete Pinheiro

III — *Partidos de sem so representante*

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

Representante: Aarão Stenbruch

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

Representante: Arnon de Melo

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

Representante: Júlio Leite

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

Representante: Aurélio Vianna

AGRICULTURA

Presidente — Senador José Ernane (PTB)

Vice Presidente — Senador Eugênio Barros (PSD)

COMPOSIÇÃO

Maioria

Titulares

Suplentes

PSD

Eugênio Barros
 José Feliciano

1. Atilio Fontana
 2. Benedito Valladares

Titulares
José Ermírio
Diz Ant. Rosado

Suplentes
PTB
1. Melo Braga
2. Argemiro de Figueiredo

Titulares
Lopes da Costa
Antonio Carlos

Suplentes
Minoria
UDN
1. Daniel Krieger
2. João Agripino

Titulares
Júlio Leite

Suplentes
B.P.I.
Raul Giuberti (PSP)

Secretário — José Ney Dantas.
Reuniões — quintas-feiras, às 10 horas.

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente — Milton Campos (UDN)
Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD)

COMPOSIÇÃO

Maioria
PSD

Titulares
Jefferson de Aguiar
Antonio Balduino
Wilson Gonçalves
Ruy Carneiro

Suplentes
1. Menezes Pimentel
2. Leite Neto
3. José Feliciano
4. Filinto Müller

PTB
Edmundo Levi
Bezerra Neto
Arthur Virgílio

Minoria
UDN
1. Daniel Krieger
2. João Agripino
3. Eurico Rezende

B.P.I.

Josaphat Marinho (sem legenda) Aarão Steinbruch (MTR)
Secretária: Maria Helena Bueno Brandão.
Reuniões — quartas-feiras, às 16 horas

DISTRITO FEDERAL

Presidente — Aurélio Vianna (PSP)
Vice-Presidente — Pedro Ludovico (PSE)

COMPOSIÇÃO

Titulares
Pedro Ludovico
Filinto Müller

Suplentes
Maioria
PSD
1. José Feliciano
2. Walfredo Gurgel

PTB
Oscar Passos
Edmundo Levi

Minoria
B.P.I.

Aurélio Vianna (PSE) Lino de Mattos (PTN)
Secretária — Julieta Ribeiro dos Santos
Reuniões — quintas-feiras, às 16 horas

ECONOMIA

Presidente — Leite Neto (PSD)
Vice-Presidente — José Ermírio (PTB)

COMPOSIÇÃO

Maioria
PSD

Titulares
Leite Neto
Atílio Fontana
José Feliciano

Suplentes
1. Jefferson de Aguiar
2. Sigefredo Pacheco
3. Sebastião Archer

PTB
José Ermírio
Melo Braga

Minoria
UDN
1. José Cândido
2. Zacharias de Assumpção
3. Mem de Sá (PL)

B.P.I.
Miguel Couto (PSP) Aurélio Vianna (PSB)
Secretária — Aracy O'Reilly
Reuniões — Quintas-feiras, às 15,30

EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente — Menezes Pimentel (PSD)
Vice-Presidente — Padre Calazans (PTB)

COMPOSIÇÃO

Maioria
PSD

Titulares
Menezes Pimentel
Walfredo Gurgel

Suplentes
1. Benedito Valladares
2. Sigefredo Pacheco

PTB
Pessoa de Queiroz
Antonio Jucá

Minoria
UDN
1. Afonso Arinos
2. Milton Campos

B.P.I.
Josaphat Marinho (sem legenda) Lino de Mattos (PTN)
Secretária — Vera Alvarenga Mafra
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas

FINANÇAS

Presidente — Argemiro de Figueiredo (PTB)
Vice-Presidente — Daniel Krieger (UDN)

COMPOSIÇÃO

Maioria
PSD

Titulares
Victorino Freire
Lobão da Silveira
Sigefredo Pacheco
Wilson Gonçalves
Leite Neto

Suplentes
1. Atílio Fontana
2. José Guimard
3. Eugênio Barros
4. Menezes Pimentel
5. Pedro Ludovico

PTB
Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto
Pessoa de Queiroz
Antonio Jucá

Minoria
UDN
1. José Ermírio
2. Edmundo Levi
3. Melo Braga
4. Oscar Passos

PL
Mem de Sá
Aloysio de Carvalho

B.P.I.
Lino de Mattos (PTN)
Aurélio Vianna (PSB)

Secretária — Cid Brügger
Reuniões — Quartas-feiras

LEGISLAÇÃO SOCIAL

Presidente — Vivaldo Lima (PTB)
Vice-Presidente — Walfredo Gurgel (PSD)

COMPOSIÇÃO

Maioria
PSD

Titulares
Ruy Carneiro
Walfredo Gurgel
Atílio Fontana
Eugênio Barros

Suplentes
1. Leite Neto
2. José Guimard
3. Sigefredo Pacheco
4. Lobão da Silveira

Vivaldo Lima
Antônio Jucá

PTB

1. Edmundo Levi
2. Pessoa de Queiroz

Minoria

UDN

Eurico Rezende
Antônio Carlos

1. Lopes da Costa
2. Zacharias de Assunção

B.P.I.

Aurelio Vianna (PSB)

Aarão Steinbruch (MTR)
Secretária — Vera Alvarenga Mafra
Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas

POLICONO DAS SECAS

Presidente — Rui Carneiro (PSD)
Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSB)

COMPOSIÇÃO

Maioria

PSD

Titulares
Ruy Carneiro
Sebastião Archer

- Suplentes
1. Sigefredo Pacheco
 2. Leite Neto

PTB

Dix-Huit Rosado
Argemiro de Figueiredo

1. Antônio Jucá
2. José Ermirio

Minoria

UDN

João Agripino
José Cândido

1. Lopes da Costa
2. Antônio Carlos

B.P.I.

Aurélio Vianna

Julio Leite (PR)
Secretária — Aracy O'Reilly
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas

REDAÇÃO

Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB)
Vice-Presidente — Antônio Carlos (UDN)

COMPOSIÇÃO

Maioria

PSD

Titulares
Walfredo Gurgel
Sebastião Archer

- Suplentes
1. Lobão da Silveira
 2. José Feliciano

PTB

Dix-Huit Rosado

Edmundo Levi

Minoria

UDN

Antônio Carlos

Eurico Rezende

B.P.I.

Júlio Leite (PR)

Josaphat Marinho (Sem legenda)
Secretária — Sarah Abrahão

RELAÇÕES EXTERIORES

Presidente — Benedito Valladares (PSD)
Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB)

COMPOSIÇÃO

Titulares

Suplentes

Maioria

PSD

Benedito Valladares
Filinto Müller
Menezes Pimentel
José Guimard

1. Ruy Carneiro
2. Leite Neto
2. Victorino Freire
4. Wilson Gonçalves

PTB

Pessoa de Queiroz
Vivaldo Lima
Oscar Passos

1. Antônio Jucá
2. Argemiro de Figueiredo
3. Melo Braga

Minoria

UDN

Antônio Carlos
José Cândido
Rui Palmeira

1. Padre Calazans
3. João Agripino
3. Mem de Sá (PL)

B.P.I.

Aarão Steinbruch (MTR)

Lino de Mattos (PTN)

Secretário — João Batista Cartejon Branco.

Reuniões — quintas-feiras, às 16 horas.

SAÚDE

Presidente — Sigefredo Pacheco
Vice-Presidente — José Cândido

COMPOSIÇÃO

Titulares

Suplentes

Maioria

PSD

Sigefredo Pacheco
Pedro Ludovico

1. Walfredo Gurgel
2. Euzênio Barros

PTB

Dix-Huit Rosado

Antônio Jucá

Minoria

UDN

José Cândido

Lopes da Costa

B.P.I.

Raul Gluberti (PSP)

Miguel Couto (PSP)

Secretário — Eduardo Rui Barbosa.

Reuniões — quintas-feiras, às 15 horas.

SEGURANÇA NACIONAL

Presidente — Zacharias de Assumpção (UDN)
Vice-Presidente — José Guimard (PSD)

COMPOSIÇÃO

Titulares

Suplentes

Maioria

PSD

José Guimard
Victorino Freire

1. Ruy Carneiro
2. Atílio Fontana

PTB

Silvestre Péries
Oscar Passos

1. José Ermirio
2. Dix-Huit Rosado

Minoria

UDN

Irineu Bornhausen
Zacharias de Assumpção

1. Adolpho Franco
2. Eurico Rezende

B.P.I.

Raul Gluberti (PSP)

Aurélio Vianna

Secretário — Alexandre Pfaende.

Reuniões — quintas-feiras, às 17 horas.

SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Presidente — Aloysio de Carvalho (PL)
Vice-Presidente — Leite Neto (PSD)

COMPOSIÇÃO

Titulares

Suplentes

Maioria

P.D

Leite Neto
Filinto Müller

1. Victorino Freire
2. Sigefredo Pacheco

PTB

Dix-Huit Rosado
Silvestre Péries

1. Melo Braga
2. Antônio Jucá

Minoria

UDN

Padre Calazans

Antônio Carlos

PL

Aloysio de Carvalho

Mem de Sá

B.P.I.

Aarão Steinbruch (MTR)

Miguel Couto (PSP)

Secretário — José Ney Dantas

Reuniões — terças-feiras, às 15 horas.

TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

COMPOSIÇÃO

Titulares	Suplentes
	<i>Mátria</i>
	PSD
Eugênio Barros	1. Jefferson de Aguiar
Wilson Gonçalves	2. José Guilomard
	PTB
Bezerra Neto	Melo Braga
	<i>Múria</i>
	UDN
Lopes Costa	Irineu Bornhausen
	B.P.I.
Miguel Couto (PSP)	Raul Giuberti (PSP)
Secretário — Alexandre Pfander	
Reuniões — quartas-feiras, às 15 horas.	

COMISSÕES ESPECIAIS

A) Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR

Criada em virtude do Requerimento nº 480-62 do Sr. Senador Milton Campos, aprovado em 20 de janeiro de 1962.

Designada em 22 de novembro de 1962.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 193-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Completada em 4 de janeiro de 1963 com a designação dos Senhores Senadores Vasconcelos Torres e Edmundo Levi.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1 198-63 do Sr. Senador Menezes Pimentel, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

Gilberto Marinho — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Heraldo Vieira — UDN.
Milton Campos — UDN.
Vasconcelos Torres — PTB.
Edmundo Levi — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.

9) Para estudar a situação da CASA DA MOEDA

Criada em virtude do Requerimento nº 551-63 do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 14 de agosto de 1963. Designada em 26 de agosto de 1963.

Prorrogada até 14 de março de 1964 (90 dias) em virtude do Requerimento número 1 160-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

Jefferson de Aguiar (Presidente) — PSD.
Wilson Gonçalves — PSD.
Arthur Virgílio — PTB.
Edmundo Levi — PTB.
Adolpho Franco — UDN.
Eurico Rezende (Vice-Presidente) — UDN.
Josaphat Marinho — S.legenda.
Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castejon Branco.

C) Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA E CAMBIAL SOBRE AS EMPRESAS PRIVADAS

Criada em virtude do Requerimento nº 531-63 do Sr. Senador Gouveia Vieira, aprovado na sessão de 2 de agosto de 1963.

Designada em 8 de agosto de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1 161, de 1963 do Senador Atílio Fontana, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

Atílio Fontana — Presidente — PSD.
José Feliciano — (Vice-Pr) — PSD.
José Ermirio — Relator — PTB.
Adolpho Franco — UDN.
Aurelio Vianna — PSD.
Secretária: Oficial Legislativo PL-3, Julieta Ribeiro dos Santos.

D) Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGRO PECUÁRIA e suas repercussões negativas na exportação

Criada em virtude do Requerimento nº 569-63 do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 20 de agosto de 1963.

Designada em 22 de agosto de 1963.

Prorrogada por 1 ano, em virtude do Requerimento nº 1 197-63 do Senador Senador Sigefredo Pacheco, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

José Feliciano — PSD.
Sigefredo Pacheco (Vice-Pr.) — PSD.
José Ermirio (Presidente) — PTB.
Lopes da Costa — UDN.
Aurelio Vianna (Relator) — PSD.
Secretário: Auxiliar Legislativo PL-10 Alexandre Marques de Albuquerque Mello.
Reuniões: 2ª e 4ª feiras às 14 horas.

E) Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização

Criada em virtude do Requerimento nº 665-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 18 de setembro de 1963.

Designada em 19 de setembro de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1 159-63, do Sr. Senador Milton Campos, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963.

Membros (9) — Partidos

José Feliciano — PSD.
Atílio Fontana — PSD.
Eugênio Barros — PSD.
José Ermirio (Relator) — PTB.
Bezerra Neto — PTB.
Melo Braga — PTB.
Lopes da Costa — UDN.
Milton Campos (Presidente) — UDN.

Junio Leite (Vice-Pr) — PR.

Secretário: Auxiliar Legislativo PL-10 Alexandre Marques de Albuquerque Mello.

Reuniões: 2ªs feiras às 16 horas.

F) Para estudar a situação dos TRANSPORTES MARÍTIMOS E FERROVIÁRIOS

Criada em virtude do Requerimento nº 752-63 do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964, em virtude do Requerimento nº 1 162-63 do Sr. Senador Junio Leite, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

Atílio Fontana — PSD.
Sigefredo Pacheco — PSD.
José Ermirio — PTB.
Irineu Bornhausen — UDN.
Junio Leite — PR.
Secretário: Auxiliar Legislativo PL-10, Alexandre M. de A. Mello.

G) Para o estudo da situação do CENTRO TÉCNICO DE AERONÁUTICA E DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE AERONÁUTICA, DE S. JOSÉ DOS CAMPOS

Criada em virtude do Requerimento nº 758-63, do Sr. Senador Padre Calazans, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1 158-63 do Sr. Senador Antônio Jucá, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

José Feliciano — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Antônio Jucá — PTB.
Padre Calazans — UDN.
Josaphat Marinho — S.legenda.

H) Para o estudo das Mensagens do Poder Executivo referentes à REFORMA ADMINISTRATIVA

Criada por iniciativa da Câmara dos Deputados aprovada pelo Senado em 1.12.1963.

Membros (18) Partidos

Senadores:

Wilson Gonçalves — PSD.
Leite Neto — PSD.
Sigefredo Pacheco — PSD.
Argemiro de Figueiredo — PTB.
Edmundo Levi — PTB.
Adolpho Franco — UDN.
João Agripino — UDN.
Aurelio Vianna — PSD.
Josaphat Marinho — Sem legenda.

Deputados:

Gustavo Capanema (Presidente) — PSD.
Aderbal Jurema — PSD.
Laerte Vieira — UDN (Substituído pelo deputado Arnaldo Nogueira).
Heitor Dias — UDN.
Doutor de Andrade — PTB.
Arnaldo Cerqueira — PSP.
Juarez Fávora — PDC.
Ewaldo Pinto — MTR.

COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETOS DE EMENDAS A CONSTITUIÇÃO

I) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/61

(QUE DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS)

Eleita em 27 de junho de 1961.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 609-61, apr. em 14 de dezembro de 1961.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 779-62, apr. em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1 138-63, apr. em 16 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 15 de maio de 1963 e 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Loo da Silveira (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Benedicto Valladares — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Daniel Krieger — UDN.
Lopes da Costa (29 de outubro de 1962) — UDN.
Milton Campos (Vice-Presidente).
Heraldo Vieira — UDN.
Rui Palmeira — UDN.
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963).
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.
Afonso Celso — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho (Presidente) — PL.
Mem de Sá — PL.

J) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61

(QUE DISPÕE SOBRE AS MATÉRIAS DA COMPETÊNCIA PRÓPRIA DO SENADO INCLUSIVE AS DE PROPRIAS EXONERAÇÃO DOS CHEFES DE MISSÃO DIPLOMÁTICA PERMANENTE E APROVA O ESTABELECIMENTO O ROMANIZADO E O REATAMENTO DE RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS COM PAÍSES ESTRANGEIROS).

Eleita em 4 de outubro de 1961.
Prorrogada:
— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 367-61, apr. em 14 de dezembro de 1961;

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.139-63, apr. em 10 de dezembro de 1963.
Completada em 29 de outubro de 1962 e 24 de abril de 1962.

Membros (16) — Partidos
Menezes Pimentel — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.
Guido Mondim (29 de outubro de 1962) — PSD.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Milton Campos (Vice-Presidente) — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.
Vivaldo Lima — PTB.
Amaury Silva (24 de abril de 1963) — PTB.
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1963) — Relator — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

K) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61

(SOBRE EXONERAÇÃO, POR PROPOSTA DO SENADO, DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA DE CARÁTER PERMANENTE).

Eleita em 5 de outubro de 1961.
Prorrogada:
— até 15 de dezembro de 1962, pelo Requerimento 608-61, aprovado em 14 de janeiro de 1961;

— até 15 de janeiro de 1963, pelo Requerimento 781-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.140-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962, 29 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos
Menezes Pimentel — PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.
Guido Mondim (29 de outubro de 1962) — PSD.
Daniel Krieger — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira (Vice-Presidente) — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1962) — Relator — PTB.
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.
Amaury Silva (23 de abril de 1963) — PTB.
Vivaldo Lima — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

L) Projeto de Emenda à Constituição nº 9/61

(QUE MODIFICA O REGIME DE DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS).

Eleita em 20 de novembro de 1961.
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 609-61 aprovado em 14 de dezembro de 1961;

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 782-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.141-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (16) — Partidos
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Pinheiro Neto — PSD.
Guido Mondim (29 de outubro de 1962) — PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.
Daniel Krieger (Relator) — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Rui Palmeira — UDN.
Amaury Silva (23 de abril de 1963) — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Argemiro de Figueiredo — PTB.
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PN.

M) Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61

(APLICAÇÃO DAS COTAS DE IMPOSTOS DESTINADAS AOS MUNICÍPIOS).

Eleita em 28 de dezembro de 1962.
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 783-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Req. 1.142-63 aprovado em 10 de outubro de 1963.

Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 3 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Guido Mondim (29 de outubro de 1962) — PSD.

Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — S. leg.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

N) Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61

(CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS).

Eleita em 28 de março de 1962.
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 794-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Req. 1.143-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963 e 22 de julho de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.

Lobão da Silveira — PSD.

Guido Mondim (29 de outubro de 1962) — PSD.

Milton Campos — UDN.

Heribaldo Vieira — UDN.

Lopes da Costa — UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.

Barros Carvalho — PTB.

Aloysio de Carvalho — PL.

Miguel Couto — PSP.

Cattete Pinheiro (23 de abril de 1963) — PTN.

O) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62

(OBRIGATORIEDADE DE CONCURSO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARREIRA E PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÕES INTERINAS).

Eleita em 10 de maio de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962, pelo Req. 785-62 aprovada em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.144-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PS.

Menezes Pimentel — PSD.

Milton Campos — UDN.

Heribaldo Vieira — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.

Daniel Krieger — UDN.

Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.

Barros Carvalho — PTB.

Aloysio de Carvalho — PL.

Aurélio Vianna (23 de abril de 1963) — Relator — PSB.

P) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/62

(INSTITUI NOVA DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS).

Eleita em 23 de maio de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 786-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.145-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.

Lobão da Silveira — PSD.

Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.

Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira Vice-Presidente — UDN.

Menezes Pimentel — PSD.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — Relator — UDN.

Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — Presidente — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.

Barros Carvalho — PTB.

Aloysio de Carvalho — PL.

Lino de Matos — PTN.

João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Daniel Krieger — UDN.

Q) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/62

(AUTORIZA O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL A FIXAR DATA PARA A REALIZAÇÃO DO PLEBISCITO PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4 — ATO ADICIONAL).

Eleita em 10 de julho de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 787-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.146, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PS.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.

Lobão da Silveira — PSD.

Menezes Pimentel — PSD.

Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.

Milton Campos — UDN.

Heribaldo Vieira — UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

Daniel Krieger — UDN.

Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.

Barros Carvalho — PTB.

Mem de Sá — PL.

Adão Steinbruch — MTR.

R) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/62

(DISPÕE SOBRE A ENTREGA AOS MUNICÍPIOS DE 30% DA ACRECAÇÃO DOS ESTADOS PLANOS EXCEDER AS RENDAS MUNICIPAIS).

Eleita em 13 de setembro de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento nº 1.147, aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.147-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.

Lobão da Silveira — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.

Menezes Pimentel — PSD.

Milton Campos — UDN.

Heribaldo Vieira — UDN.

Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.

Daniel Krieger — UDN.

Vaga do Senador Pinto Ferreira — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.

Barros Carvalho — PTB.

Mem de Sá — PL.

Miguel Couto (23 de abril de 1963) — PSP.

S) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/62

(AUMENTA PARA QUATRO O NÚMERO DE REPRESENTANTES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NO SENADO).

Eleita em 13.9.62

Prorrogada:

— até 15.12.63 pelo Requerimento 790-62, aprovado em 12.12.62;
— até 15.12.64 pelo Requerimento 1.148-63, aprovado em 16.12.63.
Completa em 23.4.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — Relator — PSD
Wilson Gonçalves (23.4.63) — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Milton Campos — UDN
Heribaldo Vieira — UDN
Josaphat Marinho — (23.4.63) — UDN
Daniel Krieger — UDN
Eurico Rezende (23.4.63) — Vice-Presidente — UDN
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23.4.63) — Presidente — PTB
Nogueira da Gama — PTB
Barros Carvalho — PTB
Mem de Sá — PL
Júlio Leite (23.4.63) — PR

T) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/62

(REVOGA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4, QUE INSTITUIU O SISTEMA PARLAMENTAR DE GOVERNO E O ART. 61 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 18 DE SETEMBRO DE 1946).

Eleita em 6.12.62.

Prorrogada:

— até 15.12.63 pelo Requerimento 791-62, aprovado em 12.12.62;
— até 15.12.64 pelo Requerimento 1.149-63, aprovada em 10.12.63.
Completa em 23.4.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Pedro Ludovico — PSD
Wilson Gonçalves (23.4.63) — PSD
Benedito Valladares — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Milton Campos — UDN
Heribaldo Vieira — UDN
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Daniel Krieger — UDN
João Agripino (23.4.63) — UDN
Amaury Silva (23.4.63) — PTB
Nogueira da Gama — PTB
Barros Carvalho — PTB
Mem de Sá — PL
Raul Giuberti — PSP

U) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/63

(TRABALHO DE MULHERES E MENORES E TRABALHO EM INDÚSTRIAS INSALUBRES).

Designada em 23.4.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento 1.150-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — Relator — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — Vice-Presidente — PTB
Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
Silvestre Péricles — PTB

Argemiro de Figueiredo — PTB
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Milton Campos — UDN
Daniel Krieger — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Aloysio de Carvalho — PL

V) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/63

(DIREITO DE PROPRIEDADE)

Designados em 23.4.63

Prorrogada:

— até 15.12.64 pelo Requerimento 1.151-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — Presidente — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Heribaldo Vieira — Vice-Presidente — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Artur Virgílio — PTN
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Milton Campos — Relator — UDN
João Agripino — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Aloysio de Carvalho — PL

W) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/63

(DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E MATÉRIA DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO).

Designada em 2.5.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento 1.152-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
Vaga do Senador Eduardo Callado (Vice-Presidente) — PTB
Vaga do Senador Eduardo Assmar — PTB
Eurico Rezende — Presidente — UDN
Milton Campos — UDN
Daniel Krieger — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — Relator — Sem Legenda

X) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/63

(CONCEDE IMUNIDADES AOS VEREADORES)

Designada em 20.5.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.153-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Adalberto Sena — PTB
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Milton Campos — UDN
João Agripino — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — Sem Legenda

Y) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/63

(DISPÕE SOBRE O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES)

Designada em 31.5.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.154-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
Vaga do Senador Humberto Neder — PTB

Argemiro de Figueiredo — PTB

Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Daniel Krieger — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — Sem Legenda

Z) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/63

(INELEGIBILIDADE)

Designada em 2.10.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.155-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Jose Feliciano — PSD
Walfredo Gurgel — PSD
Argemiro de Figueiredo — PTB
Bezerra Neto — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Edmundo Levi — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Aloysio de Carvalho — UDN
Afonso Arinos — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Raul Giuberti — PSP
José Leite — PR

Z-1 Projeto de Emenda à Constituição nº 7/63

(TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO MILITAR DA ATIVA QUE SE CANDIDATAR A CARGO ELETIVO)

Designada em 2.10.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Jose Feliciano — PSD
Walfredo Gurgel — PSD
Argemiro de Figueiredo — PTB
Bezerra Neto — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Edmundo Levi — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Afonso Arinos — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Júlio Leite — PR

Z-2 Projeto de Emenda à Constituição nº 8/63

(AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS)

Designada em 22.10.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.157-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD

Wilson Gonçalves — PSP
Jose Feliciano — PSD
Bezerra Neto — PTB
Edmundo Levi — PTB
Argemiro de Figueiredo — PTB
Melo Braga — PTB
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Aloysio de Carvalho — UDN
Afonso Arinos — UDN
Josaphat Marinho — Relator — Sem Legenda
Aurelio Vianna — PTB
Júlio Leite — PR

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

CRIADAS DE ACORDO COM O ART. 53 DA CONSTITUIÇÃO E O ART. 149, ALÍNEA A, DO REGIMENTO INTERNO.

1ª) Para apurar a aquisição, pelo Governo Federal, dos acervos de concessionárias de serviços públicos e a importação de chapas de aço para a Cia Siderúrgica Nacional.

Criada pela Resolução número 11, de 1963, assinada pelo Senhor Nelson Maculan, e mais 28 Senhores Senadores, apresentada em 30 de maio de 1963.

Designada em 31 de maio de 1963
Prazo — 120 dias, até 28 de setembro de 1963.

Prorrogada:
— Por mais 120 dias, em virtude da aprovação do Requerimento número 656-63 do Senhor Senador João Agripino, na sessão de 18 de setembro de 1963 (21 horas).

— por mais um ano, em virtude da aprovação do Requerimento número 1.173-63 do Senhor Senador Leite Neto, na sessão de 12 de dezembro de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Leite Neto (Presidente) — PSD
Nelson Maculan — PTB
João Agripino (Relator) — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda

2ª) Para apurar fatos apontados da tribuna do Senado e outros, relacionados com irregularidades graves e corrupção no Departamento de Correios e Telégrafos.

Criada pela Resolução número 31 de 1963, assinada pelo Senhor Jefferson de Aguiar e mais 33 Senhores Senadores, apresentada na sessão de 30 de outubro de 1963.

Prazo — até o fim da sessão legislativa de 1963.

Prorrogação por 90 dias (até 15 de março de 1964) em virtude do Requerimento número 1.163-63 do Senhor Senador Wilson Gonçalves, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963 (21.30).

Designação em 6 de dezembro de 1963.

Membros (11) — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD
Leite Neto — PSD
Artur Virgílio — PSD
Wilson Gonçalves — Presidente — PSD

Artur Virgílio — PTB
Bezerra Neto 8.11.63 — Vice-Presidente — PTB

Melo Braga — PTB
João Agripino — UDN
Daniel Krieger — UDN
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Aurelio Vianna — PSB
Secretário: Auxiliar Legislativo
PL-9. J. Ney Passos Dantas.
Lobão da Silveira — PSD

Comissão de Segurança Nacional

EXTRAORDINÁRIA

REUNIAO REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 1964

As 17 horas, na Sala da Comissão de Segurança Nacional, sob a presidência do Sr. Senador Zicarias de Araújo, presentes os Senhores Senadores Oscar Passos, José Guimard, Afonso Fontana e Raul Cluhera, reuniu-se, extraordinariamente a Comissão de Segurança Nacional.

Em pauta e aprovada a Ata da reunião anterior.

Deixam de comparecer com motivo justificado os Senhores Senadores Ailton Roldado e Victorino Freire.

O Senhor Presidente dá início aos trabalhos, conhecendo a palavra ao Sr. Senador Oscar Passos, que emite parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1953, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 102 do Estatuto dos Militares. Decreto-lei nº 95.608 de 2 de setembro de 1946 dá outras providências, concluindo-se o E.M.F.A.

Em discussão, a Comissão aprova parecer do relator, com restrições. O Sr. Senador José Guimard, relator, e matéria constante da pauta, o Sr. Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Alexandre Pfander, Secretário, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Legislação Social

REUNIAO REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 1964

As 14:30 horas do dia 9 de abril de 1964, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Vivaldo Lima, presentes os Senhores Senadores Antônio Carlos, Antônio Jucá, Eurico Rezende, Walfrido Gurgel, Ruy Carneiro e Afílio Fontana, reuniu-se a Comissão de Legislação Social.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Eugênio Barros e Aurélio Vianna.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior, e, em seguida aprovada.

Dos projetos constantes da pauta, o relator, os seguintes:

Pelo Senador Eurico Rezende:

— Favorável, com emenda o Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1953, que modifica o artigo 16 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Pelo Senador Walfrido Gurgel:

— Sobrestando o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1954, que cria o Serviço Nacional de Assistência à Velhice e dá outras providências. (Apresentado pelo Senador Afílio Vivaldo).

— Desfavorável, apresentando Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1953, que altera o Art. 51 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre a Consolidação das Leis do Trabalho. (Apresentado pelo Senador Vasconcelos Torres).

— Desfavorável, apresentando Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1953, que acrescenta parágrafos ao Art. 1º da Lei nº 1.529 de 18 de janeiro de 1939 (Homenagem ao Jornalista aposentado). (Apresentado pelo Senador Gilberto Maranhão).

— Desfavorável ao Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1953, que acrescenta parágrafos ao Art. 1º da Lei nº 1.529 de 18 de janeiro de 1939 (Homenagem ao Jornalista aposentado). (Apresentado pelo Senador Gilberto Maranhão).

— Desfavorável ao Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1953, que acrescenta parágrafos ao Art. 1º da Lei nº 1.529 de 18 de janeiro de 1939 (Homenagem ao Jornalista aposentado). (Apresentado pelo Senador Gilberto Maranhão).

— Desfavorável ao Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1953, que acrescenta parágrafos ao Art. 1º da Lei nº 1.529 de 18 de janeiro de 1939 (Homenagem ao Jornalista aposentado). (Apresentado pelo Senador Gilberto Maranhão).

ATA DAS COMISSÕES

1963, que modifica o artigo 16 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Foram retirados da pauta os seguintes projetos, distribuídos ao Senhor Senador Aurélio Vianna:

— Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1953, que estabelece teto mínimo para a aposentadoria concedida por instituição de previdência social. (Apresentado pelo Senador Afílio Steinbruch).

— Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1953, que dispõe sobre a autonomia administrativa para os Hospitais da Previdência Social e estabelece outras providências. (Apresentado pelo Senador Arthur Virgílio).

— Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1953, que modifica o artigo 18 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Faz uso da palavra o Sr. Presidente, comunicando haver encerrado a matéria constante da pauta e sugerindo que fossem retirados os projetos, oferecendo informações dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1953, que inclui parágrafo ao artigo 3º da Lei nº 3.322, de 23 de novembro de 1957, que estabelece em novos moldes a aposentadoria, ordinária, dispõe sobre a aposentadoria por invalidez dos trabalhadores vinculados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1953, que altera a redação do artigo 461, caput e seu § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Apresentado pelo Senador Arthur Virgílio).

— Projeto de Lei da Câmara nº 203, de 1957, que modifica e suprime disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, determina o aproveitamento dos servidores da Comissão do Instituto Sindical e da Comissão Técnica de Orientação Social e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1952, que cria Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Médicos e Profissionais Afins. (Apresentado pelo Sr. Senador Nogueira da Gama).

— Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1953, que altera dispositivo da Lei Decretada nº 10, na parte referente à Policlínica dos Presos e de Lei nº 1.701, de 23 de outubro de 1952, que dispõe sobre a situação nacional do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, dos armadores de pesca e empregados em profissões conexas com a indústria da pesca. (Apresentado pelo Senador Vasconcelos Torres).

Em seguida, o Sr. Presidente fez a seguinte redistribuição:

— Ao Sr. Senador Eurico Rezende:

— Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1953, que aplica aos Deputados e membros dos Conselhos dos Sindicatos o disposto no art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Apresentado pelo Senador Vasconcelos Torres).

— Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1953, que prorroga, até 31 de dezembro de 1954, a vigência da Lei nº 1.300, de 28 de dezembro de 1950, e dá outras providências. (Apresentado pelo Senador Afílio Fontana).

— Ao Sr. Senador Antônio Jucá:

— Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1953, que considera insalubres os

serviços prestados em cortumes e indústrias frigoríficas e dá outras providências. (Apresentado pelo Senador Guido Mondim).

— Ao Sr. Senador Walfrido Gurgel:

— Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1953, que altera a redação do parágrafo único do artigo 639 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Apresentado pelo Senador Vasconcelos Torres).

— Ao Sr. Senador Eugênio de Barros:

— Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1953, que proíbe a recondução dos vogais na Justiça do Trabalho. (Apresentado pelo Senador Afílio Steinbruch).

— Ao Sr. Senador Antônio Carlos:

— Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1953, que dispõe sobre o preenchimento de vagas de Juiz Trabalho do Tribunal Superior do Trabalho. (Apresentado pelo Senador Afílio Steinbruch).

Foram aprovados os projetos:

— Projeto de Lei do Senado nº 123, de 1953, que modifica o parágrafo 1º do art. 24 da Lei nº 3.857, de 23 de agosto de 1950. (Lei Orgânica de Previdência Social), aumentando o auxílio-doença. (Apresentado pelo Senador Vasconcelos Torres).

— Projeto de Lei da Câmara nº 113, que fixa o dia 25 de maio como a data comemorativa do trabalhador rural.

Prosseguindo, o Sr. Senador Vivaldo Lima faz a distribuição dos seguintes projetos:

— Ao Sr. Senador Antônio Jucá:

— Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1953, que altera o Decreto-Lei nº 7.036, de 10 de novembro de 1944, que reformula a Lei de Acidentes do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1953, que dispõe sobre pagamento do 13º salário aos servidores das autarquias e sociedades de economia mista e estabelece que o benefício aposentadoria não seja inferior ao salário mínimo vigente na região.

— Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1953, que dispõe sobre o salário dos trabalhadores que servem em locais insalubres. (Apresentado pelo Senador Vasconcelos Torres).

— Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1953, que dispõe sobre o pagamento de um auxílio, além das indenizações previstas em lei, à mulher grávida dispensada a qualquer tempo do emprego. (Apresentado pelo Sr. Senador Arthur Virgílio).

— Ao Sr. Senador Afílio Fontana:

— Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1953, que dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 3.857, de 23 de agosto de 1950. (Apresentado pelo Senador João Arrington).

— Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1953, que modifica o artigo 5º do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). (Apresentado pelo Senador Vasconcelos Torres).

— Ao Senador Eugênio de Barros:

— Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1953, que modifica os artigos 22 e 23 do Decreto-Lei nº 7.036, de 10 de novembro de 1944, que reformula a Lei de Acidentes do Trabalho. (Apresentado pelo Senador Vasconcelos Torres).

— Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1953, que institui jornada de trabalho de 6 horas, nas empresas de trabalho contínuo, por meio de turnos sucessivos ou de revezamento e dá outras providências. (Apresentado pelo Senador Vasconcelos Torres).

Ao Sr. Senador Ruy Carneiro:

— Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1953, que assegura aos mensalistas, diurnistas e empregadas das entidades autárquicas ou paraestatais, no mínimo, os direitos oriundos da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1954, que altera a denominação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos (IAPMP) para Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos e Portuários (IAPMP).

— Ao Sr. Senador Walfrido Gurgel:

— Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1954, que dá nova redação final ao art. 25 da Lei nº 3.857, de 23 de agosto de 1950 (Lei Orgânica de Previdência Social).

— Ao Sr. Senador Eurico Rezende:

— Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1953, que concede férias de 30 dias aos trabalhadores e dá outras providências. (Apresentado pelo Senador Vasconcelos Torres).

— Ao Sr. Senador Aurélio Vianna:

— Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1953, que regula a forma de contratação dos empregados dispensados com indenização dos empregadores. (Apresentado pelo Senador Vasconcelos Torres).

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, José

Soares de Oliveira Filho, Secretário, substituto, o lavrei a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão de Economia

4ª REUNIAO REALIZADA NO DIA 9 DE ABRIL DE 1964

As dezesseis horas do dia nove de abril de mil novecentos e sessenta e quatro, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Leite Neto, Presidente, presentes os Senhores Senadores Adolpho Franco, Afílio Fontana, Emílio de Moraes, José Feliciano, Bezerra Neto e Lopes da Costa, reuniu-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Miguel Couto.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior, e, em seguida, aprovada.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Feliciano, que lê o Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1953, que dá nova redação ao art. 2º do Decreto de Propriedade Industrial (Decreto-lei nº 7.573, de 17-8-15) — da qual havia pedido vista.

Dos projetos em pauta, são relatados os seguintes:

— Pelo Senador Lopes da Costa:

— Favorável ao Substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 73-53, acima mencionado, apresentado o Senhor Senador Emílio de Moraes duas subcomendas.

Em discussão e votação, é o projeto aprovado, com as subcomendas.

— Pelo Senador Adolpho Franco:

— Favorável ao Substitutivo do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1953, que cria o Fundo Federal de Eletricidade, e dá outras providências.

Substituído o parecer a favor, o projeto é aprovado pelo Conselho.

Em seguida, o Senhor Senador Adolpho Franco solicita a inclusão na ata que deixou de relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 14-64, que cria a Superintendência do Desenvolvimento do Vale do Rio Doce (SURIDOCE), e dá outras providências.

elas, por não julgar conveniente, aguardando melhor oportunidade.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu Aracy R. Relva de Souza, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Finanças

REUNIÃO REALIZADA EM 8 DE ABRIL DE 1964

As 10 horas do dia 8 de abril de 1964, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Argemiro de Figueiredo, presentes os Srs. Senadores Mem de Sá, Bazzara Neto, Sigefredo Pacheco, Wilson Gonçalves, Antônio Jucá, José Ermírio, Victorino Freire e Lino de Mattos, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Leôncio da Silveira, Leão Neto, Pessoa de Queiroz, Eurico Rezende, Daniel Krieger, Irineu Bornhausen e Aurélio Vianna.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior, e, em seguida aprovada.

Na sessão no § 2.º, letra a do art. 145 do Regimento Interno, o Sr. Presidente sugere sejam dispensadas das respectivas diligências os projetos discriminados, o que concorda a Comissão: *Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1963*, que inclui no Plano Rodoviário Nacional a ligação entre o Rio Verde, no Estado de Goiás (BR-19) a Campo Grande, no Estado de Mato Grosso (BR-1); *Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1963*, que inclui no Plano Rodoviário Nacional a ligação Rio Grande-Aceguá; *Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1963*, que dá nova discriminação às rodovias BR-23, BR-24, BR-51, BR-75, BR-78 e BR-98, e dá outras providências; *Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1963*, que inclui na relação descritiva a que se refere o art. 20 da Lei nº 2.975, de 27-11-56, a rodovia Assis Brasil — Brasília — Xapuri, BR-29; *Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1962*, que altera a redação do art. 1.º da Lei nº 3.319, de 18 de novembro de 1957, que revigora, pelo prazo de 2 anos, o crédito especial para pagamento de pensões aos veteranos, às viúvas e aos herdeiros do ex-combatente da Campanha do Uruguai e da Guerra do Paraguai; *Ofício nº 671-P-63, de 14-5-63 do Sr. Presidente do Tribunal de Contas*, encaminhando Parecer acompanhado de instrução do processo sobre as contas da PETROBRAS; *Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1962*, que inclui na Relação Descritiva do Plano Rodoviário Nacional a ligação entre a Enseada de Botafogo e a Lagoa, Rodrigo de Freitas, na cidade do

Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; *Mensagem nº 213, de 1951*, que submete à apreciação desta Casa a alienação das áreas discriminadas, que a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional deseja efetuar; *Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1963*, que acrescenta um parágrafo ao art. 67 da Lei número 3.897, de 26 de agosto de 1960; e *Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1962*, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 7.000,00 à viúva do guarda rodoviário Mário Meoni Sobrinho.

O Sr. Presidente anuncia a seguinte distribuição:

— Ao Sr. Senador Aurélio Vianna — *Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1963*, que autoriza o Ministério da Educação e Cultura, a reeditar, ou editar, por intermédio do Instituto Nacional do Livro, os documentos e livros relativos ao Domínio Holandês e Guerra Holandesa no Brasil, e dá outras providências.

Ao Sr. Senador Eurico Rezende — *Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1962*, que concede pensão vitalícia, no valor mensal de Cr\$ 5.000,00 a Alexandre Sartori ex-servidor do Departamento Nacional de Estrada de Rodagem; e *Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1964*, que autoriza a permuta de imóveis entre a União e o Estado do Maranhão;

— Ao Sr. Senador Lino de Mattos — *Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1964*, que concede isenção de licença prévia e de imposto de importação e de outros tributos e taxas para donativos consignados à Associação Obras Sociais Irmã Dulce;

Ao Sr. Senador Leite Neto — *Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1962*, que altera a redação do art. 1.º da Lei 3.319, de 18-11-57, que revigora, pelo prazo de 2 anos, o crédito especial para pagamento de pensões aos veteranos, às viúvas e aos herdeiros dos ex-combatentes da Campanha do Uruguai e da Guerra do Paraguai; *Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1963*, que autoriza a desapropriação de bens do domínio do Estado de Minas Gerais e dos municípios atingidos pelo reservatório a forma-se pela corredeira de Furnas; *Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1962*, que inclui na Relação Descritiva do Plano Rodoviário Nacional, Programa de Primeira Urgência, a ligação rodoviária entre a Enseada de Botafogo e a Lagoa Rodrigo de Freitas, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; *Ofício nº 671-P-63, do Sr. Presidente do Tribunal de Contas*, encaminhando parecer acompanhado de instrução do processo sobre as contas da Petrobras; *Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1963*, que institui a Operação-Mu-

nicipio da Amazônia e dá outras providências.

Ao Sr. Senador Irineu Bornhausen — *Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1963*, que modifica a Lei nº 909, de 8 de novembro de 1949, elevando o valor do selo postal adicional emitido em benefício dos filhos de lázaros, e dá outras providências.

Ao Sr. Senador Bezerra Neto — *Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1963*, que institui o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia, e dá outras providências; *Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1963*, que altera o valor da pensão concedida à Sra. Lashênia de Vasconcelos Peres, viúva do Deputado Federal Leopoldo Peres; *Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1963*, que inclui na relação descritiva a que se refere o art. 20, da Lei nº 2.975, de 27-11-56, a rodovia Assis Brasil-Brasília-Xapuri, BR-29;

Ao Sr. Senador Victorino Freire — *Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1962*, que concede pensão vitalícia, no valor mensal de Cr\$ 5.000,00 a Alexandre Sartori ex-servidor do Departamento Nacional de Estrada de Rodagem; e *Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1964*, que autoriza a permuta de imóveis entre a União e o Estado do Maranhão;

Ao Sr. Senador Mem de Sá — *Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1963*, que institui a cooperação entre a União, as Unidades Federativas, os Municípios, as Autarquias e entidades pariculares para solução dos problemas sanitários e habitacionais, cria o Fundo de Habitação Nacional e Urbanismo; *Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1964*, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região — o crédito supletivo de Cr\$ 8.602.877,00, em reforço de dotação orçamentária;

Ao Sr. Senador Daniel Krieger — *Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1963*, que regula a execução do art. 3º da Lei nº 458, de 29 de outubro de 1948 que dispõe sobre a extensão de vantagens de montepio militar; *Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1963*, que inclui no Plano Rodoviário Nacional a ligação Rio Grande-Aceguá; *Mensagem nº 213, de 1951*, que submete à apreciação desta Casa a alienação das áreas discriminadas, que a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional deseja efetuar;

Ao Sr. Senador Sigefredo Pacheco — *Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1963*, que altera o art. 1.º da Lei nº 2.586, de 5 de setembro de 1955, que reestrutura o Quadro de Oficiais Intendentes do Exército, e dá outras providências;

Ao Sr. Senador Wilson Gonçalves — *Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 1963*, que concede pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais, a Rustina Cardoso Machado, viúva de João Cardoso Machado, ex-servidor da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites, falecido em consequência de enfermidade adquirida em serviço; e *Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1963*, que autoriza o Poder Executivo a doar à Curia Diocesana de Santos o domínio ou útil de área de terreno, localizada no Morro de Jabaguará, no Município de Santos;

Ao Sr. Argemiro de Figueiredo — *Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1963*, que aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural entre o Brasil e o Governo da República Italiana, assinado em 6 de setembro de 1958; *Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1963*, que inclui no Plano Rodoviário Nacional a ligação entre Rio Verde, no Estado de Goiás (BR-19), a Campo Grande, no Estado de Mato Grosso (BR-16); *Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1963*, que dá nova discriminação às rodovias BR-23, BR-24, BR-51, e BR-96, e dá outras providências;

Esgotada a matéria pendente de distribuição o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Victorino Freire, que emite pareceres favoráveis, aprovados pela Comissão, aos seguintes projetos: *Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1964*, que autoriza a permuta entre a União e o Estado do Maranhão; e *Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1962*, que concede pensão vitalícia, no valor de Cr\$ 5.000,00, a Alexandre Sartori, ex-servidor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

A seguir usa da palavra o Sr. Lino de Mattos, que oferece parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1964, que concede isenção de licença prévia e de importação e outros tributos e taxas para donativos consignados à Associação Obras Sociais Irmã Dulce. Sem restrições, e é parecer aprovado.

Finalmente o Sr. Senador Bezerra Neto relata, pela aprovação, o Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1963, que altera a redação do artigo 82, da Lei 3.897, de 26 de agosto de 1960, e o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1963, que institui o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia e dá outras providências. Submetidos os pareceres à discussão e votação, sem restrições, são aprovados.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 0,40